



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
TERÇA-FEIRA
12 DE DEZEMBRO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.361

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	11
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	17
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	18
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	22
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	23
PREVIPALMAS.....	25
AGÊNCIA DE TURISMO.....	26
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	27
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	27
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	28

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.446, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Revoga o Decreto nº 200, de 14 de novembro de 2008, conforme especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a reversão da aposentadoria da servidora Maria Helena Moreira, efetivada por meio da PORTARIA/GABPRES/RH/Nº 292/2023, da Câmara Municipal de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º É revogado o Decreto nº 200, de 14 de novembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 2.448, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar não processados na forma que especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, caput, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o encerramento do prazo para a liquidação das despesas inscritas em restos a pagar não processados, conforme previsto no art. 24 do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o não preenchimento dos requisitos relativos às despesas avançadas, constituindo-se ilíquidas;

CONSIDERANDO que a qualquer tempo as obrigações incertas e indevidas devem ser expurgadas,

DECRETA:

Art. 1º São canceladas as despesas inscritas em restos a pagar não processados constantes do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º O órgão central do sistema de contabilidade poderá realizar o cancelamento de saldo a menor se constatada insuficiência posterior à publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.448, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/FICHA/EMPENHO/FORNECEDOR	VALOR R\$
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	14.964,72
20222809 / 13810 / JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	871,00
20222813 / 14125 / ANTONIO CUSTODIO ME	14.093,72
1400 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO	358.991,51
20222907 / 24479 / J DE A TEXEIRA LTDA	122.000,00
20222909 / 5291 / CONSTRUTORA ACAUA LTDA	2.291,51
20222911 / 28423 / KRP CONSULT.EM TECNOL. DE INFORMAMACAO	184.500,00
20224718 / 28425 / KRP CONSULT.EM TECNOL. DE INFORMAMACAO	15.000,00
20224719 / 28427 / KRP CONSULT.EM TECNOL. DE INFORMAMACAO	35.200,00
1600 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	419.257,22
20222930 / 13672 / JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	106,50
20222930 / 18580 / GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA.	1.241,42
20222931 / 13808 / ANTONIO CUSTODIO ME	1.438,80
20222945 / 25304 / NASA CONSTRUTORA LTDA - EPP	329,49
20222950 / 16723 / COMERCIO DE GELO BRANDAO EIRELI	1.449,00
20224723 / 13995 / HIKARI CONSTRUCOES LTDA	219.949,72
20224863 / 25303 / NASA CONSTRUTORA LTDA - EPP	194.742,29
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DE PALMAS	5.223,50
20223009 / 5464 / JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	5.223,50
2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREGO	35.998,42
20192284 / 11841 / DFP COMERCIAL LTDA	1.239,96
20210417 / 22483 / G2 LOCACOES E TENDAS EIRELLI	4.753,00
20223028 / 17021 / JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	7.730,00
20223036 / 19875 / LARCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA	2.100,01
20224528 / 14018 / ACACIA FRANCO PINTO	18.500,00
20224768 / 18084 / ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS	1.675,45
2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	16.108,09
20200485 / 15539 / LEITE & LIMA LTDA - ME	1.368,00
20224083 / 19383 / GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA.	931,29
20224083 / 5433 / JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	13.808,80
3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	608.851,79
20223233 / 13874 / RSN LOGISTICA - LOCACAO E SERVICOS DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA	267.915,20
20223233 / 16641 / RSN LOGISTICA - LOCACAO E SERVICOS DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA	99.237,97

20223233 / 19535 / RSN LOGISTICA - LOCACAO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIP. LTDA	30.284,95	20223629 / 5950 / PALMAS CHAVES SERVICIO LTDA - ME	130,00
20223234 / 4497 / RSN LOGISTICA - LOCACAO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIP. LTDA	99.223,36	20223629 / 8112 / O. M. RODRIGUES JUNIOR EIRELI	15.560,00
20223249 / 11337 / VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.	82.063,77	20223633 / 25454 / HOSPFAR INDUSTRIA E COM.DE PRODUTOS HOSP	20.000,00
20224681 / 16530 / VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.	30.126,54	20223655 / 34044 / MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	39.480,00
3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	70.677,00	20223668 / 18684 / F. C. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	9.967,53
20223289 / 2209 / ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S/A	6,84	20223668 / 21923 / HM CIRURGICA LTDA	34.975,20
20223303 / 13958 / R CARDOSO ALVES DA CRUZ & CIA LTDA -ME	13,21	20223668 / 21961 / HM CIRURGICA LTDA	4.027,50
20223308 / 11270 / M CONSTRUOCOES & SERVICOS LTDA	58.073,03	20223668 / 21963 / MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	9.500,00
20224092 / 5455 / JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	208,80	20223668 / 24544 / F. C. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	5.080,00
20224225 / 5938 / CREA-TO - CONS. REG. DE ENG. E AGRO DO TO	575,12	20223668 / 24545 / F. C. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	17.480,00
20224668 / 24897 / VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	11.800,00	20223668 / 24557 / P & G COMERCIAL LTDA ME	112,50
3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	15.629,99	20223668 / 28267 / MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2.797,51
20223318 / 7886 / JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	6.797,00	20223668 / 28269 / MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	60.825,69
20223338 / 11781 / JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	2.656,02	20223668 / 28734 / MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	18.844,26
20223338 / 16288 / W.V.B. VARGAS	6.176,97	20223668 / 28736 / VIPMEDI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	376,20
5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	53.850,45	20223668 / 29881 / JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	3.764,28
20223397 / 3021 / W.V.B. VARGAS	3.354,00	20223668 / 30603 / GEETA GESTAO E ENGENHARIA LTDA	9.524,36
20223412 / 11782 / JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	30.736,01	20223668 / 33375 / APROMEDICA COM. DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	4.900,00
20224684 / 16289 / W.V.B. VARGAS	19.760,44	20223668 / 33377 / ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.911,50
6900 - FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	15.327,17	20223668 / 34089 / VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.	20.204,49
20201193 / 11401 / DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTDA	15.327,17	20223668 / 34089 / VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.	2.346,82
7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	6.293,62	20223668 / 34091 / VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.	14.191,60
20223510 / 25297 / MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	623,80	20223668 / 34092 / VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.	5.587,36
20223519 / 16494 / PINHEIRO & GASPARIN LTDA	1.040,00	20223669 / 13878 / JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	5.100,00
20223529 / 8969 / ANTONIO CUSTODIO ME	1.666,83	20223669 / 13881 / JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	1.699,64
20223529 / 8970 / ANTONIO CUSTODIO ME	70,00	20223669 / 16943 / HM CIRURGICA LTDA	5.750,00
20223531 / 8670 / ANTONIO CUSTODIO ME	437,99	20223669 / 16945 / MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	13.075,33
20224107 / 28150 / JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	2.455,00	20223669 / 19492 / FLORAMED FARMACIA DE MANIPULACAO	1.794,86
7700 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	943,75	20223669 / 19493 / DALLMANN FARM. E MANIP. DE MEDICAM. LTDA	6.197,00
20224111 / 14408 / F. C. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	33,75	20223669 / 19494 / MONTEMOR E CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME	723,00
20224111 / 19490 / K G FERRAZ EIRELI	910,00	20223669 / 29883 / JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	94,95
7800 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS	14.038,20	20223669 / 8066 / TEIXEIRA & SANTOS LTDA - ME	3.931,16
20212060 / 6916 / CONAGUA SOLUCOES EIRELI - ME	7.627,20	20223670 / 19949 / PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	80.000,00
20223551 / 19462 / DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTDA	5.811,00	20223677 / 33319 / ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S/A	8.802,58
20224489 / 27994 / TOCANTINS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	600,00	20223677 / 33333 / ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S/A	4.830,57
7900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	101.519,50	20223677 / 33366 / ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S/A	8.493,14
20223565 / 16708 / CAPITAL TUR TRANSPORTO E TURISMO EIRELI-ME	79.200,00	20223677 / 33373 / ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S/A	19.170,32
20223571 / 7901 / JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	2.419,50	20223678 / 19250 / LARCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA	34,99
20224468 / 5996 / DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTDA	19.900,00	20223680 / 16594 / ATILA BARU SISTEMAS LTDA	12.209,76
8500 - INSTITUTO VINTE DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS	573,85	20223680 / 27592 / MEDIC SOLUTIONS LTDA	60,17
20224028 / 28533 / DISTRIBUIDORA NUNES LTDA	573,85	20223680 / 27593 / MEDIC SOLUTIONS LTDA	270,97
8600 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS	4.491.126,49	20223683 / 24670 / CARDIO LIFE LTDA - ME	260,00
20202218 / 7408 / MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7.425,00	20223683 / 25687 / SICONEURO- CENTRO ESPECIALIZADO EM NEURODESENVOLVIMENTO LTDA	3.190,00
20223600 / 14058 / LM COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIP.	1.355,00	20223683 / 27540 / ELIAS VARGAS DE CARVALHO	26.790,00
20223608 / 16674 / F. C. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	5.734,77	20223683 / 30629 / SICONEURO- CENTRO ESPECIALIZADO EM NEURODESENVOLVIMENTO LTDA	6.090,00
20223608 / 19489 / GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA.	5.863,19	20223683 / 32014 / SICONEURO- CENTRO ESPECIALIZADO EM NEURODESENVOLVIMENTO LTDA	4.760,00
20223608 / 24582 / F. C. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	1.600,00	20223683 / 32927 / ELIAS VARGAS DE CARVALHO	13.942,00
20223608 / 28577 / NEOGLARE INSTALACOES E MANUTENCAO	7.001,00	20223683 / 34111 / HOSPITAL DE OLHOS YANO	26.000,00
20223608 / 30702 / RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES	2.049,50	20223683 / 5378 / SICONEURO- CENTRO ESPECIALIZADO EM NEURODESENVOLVIMENTO LTDA	3.280,00
20223608 / 34085 / VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.	1.068,25	20223683 / 5784 / HOSPITAL DE OLHOS YANO	19.500,00
20223608 / 34087 / VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.	2.236,56	20223696 / 13767 / INSTITUTO UROLOGICO DE PALMAS LTDA.	73.332,19
20223611 / 11411 / PALMAS CHAVES SERVICIO LTDA - ME	876,80	20223696 / 14092 / ETICA LABORATORIO LTDA.	4.973,96
20223611 / 19463 / LIDER COMERCIO ATACADISTA DE ACESSORIOS DE SEGURANCA EIRELI	954,82	20223696 / 16388 / ARAI, KAMINISHI E COSTA LTDA.	87.410,05
20223611 / 28579 / NEOGLARE INSTALACOES E MANUTENCAO	7.402,50	20223696 / 16509 / CDT- CENTRO DIAGNOSTICO TOCANTINS S.A	27.051,62
20223611 / 33320 / ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S/A	2.878,22	20223696 / 16524 / COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTA DO TOCANTINS	3.487,97
20223611 / 7978 / REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOCAO SOCIAL E INTEGRACAO	176.651,00	20223696 / 2145 / INSTITUTO DE VIDEO ENDOSCOPIA DE TAQUARALTO LTDA	8.581,10
20223613 / 24567 / CLARO S.A.	2.766,21	20223696 / 21836 / INSTITUTO TOCANTINENSE DE OFTALMOLOGIA S/S	2.370,00
20223613 / 28555 / OI S.A	2.701,61	20223696 / 5511 / HOSPITAL DE OLHOS YANO	5.057,50
20223613 / 28558 / OI S.A	6.071,26	20223696 / 5982 / INSTITUTO MEDICO AMBULATORIAL DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS LTDA.	33.640,00
20223613 / 32151 / AGUIAR REPRESENTACOES LTDA	2.459,40	20223697 / 13754 / NEUROMED EXAMES E DIAGNOSTICOS LTDA.	89,00
20223613 / 33982 / CLARO S.A.	2.500,00	20223697 / 13757 / INSTITUTO UROLOGICO DE PALMAS LTDA.	125.667,46
20223615 / 27468 / PMW COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9.596,00	20223697 / 13768 / INSTITUTO UROLOGICO DE PALMAS LTDA.	10.104,97
20223621 / 16965 / HM CIRURGICA LTDA	6.250,00	20223697 / 16390 / ARAI, KAMINISHI E COSTA LTDA.	118.489,95
20223621 / 21880 / WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE	48.373,70	20223697 / 16510 / CDT- CENTRO DIAGNOSTICO TOCANTINS S.A	2.405,58
20223621 / 21936 / WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE	593,34	20223697 / 19198 / INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA	68.819,88
20223621 / 24481 / HM CIRURGICA LTDA	4.027,50	20223697 / 19396 / INSTITUTO DE VIDEO ENDOSCOPIA DE TAQUARALTO LTDA	24.151,60
20223621 / 7948 / GEETA GESTAO E ENGENHARIA LTDA	35.146,51	20223697 / 21838 / INSTITUTO TOCANTINENSE DE OFTALMOLOGIA S/S	98.963,97
20223629 / 13777 / PRO RAD CONSULTORES EM RADIO PROTECAO LT	792,00	20223697 / 5508 / HOSPITAL DE OLHOS YANO	294.543,09
20223629 / 19194 / LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIP. HOSPITALARES LTDA	240.408,05	20223697 / 5516 / INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA	190.551,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA

Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

20223697 / 7723 / OTOPALMAS SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIM	12.569,50
20223701 / 19595 / MEDICOM EIRELI	14.742,80
20223702 / 11160 / HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.120,00
20223702 / 11185 / INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	5.540,00
20223702 / 11230 / JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	2.928,00
20223702 / 11234 / BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	11.811,00
20223702 / 11240 / RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	954,00
20223702 / 11241 / NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	4.100,00
20223702 / 11346 / DIST. BRASIL COMERC. DE PROD. MED. HOSP. LTDA	13.933,38
20223702 / 13858 / HM CIRURGICA LTDA	4.073,60
20223702 / 1783 / RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.500,00
20223702 / 1790 / DIST. BRASIL COMERC. DE PROD. MED. HOSP. LTDA	6.459,70
20223702 / 3133 / HM CIRURGICA LTDA	34.036,00
20223702 / 3135 / APROMEDICA COM. DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	36.799,60
20223702 / 34483 / MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.194,80
20223703 / 13750 / MULTMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	30.000,00
20223703 / 13751 / PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.040,00
20223703 / 27617 / BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	1.068,00
20223703 / 27618 / CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	2.580,00
20223703 / 27621 / NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	7,60
20223703 / 27630 / RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	20,70
20223703 / 27631 / CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	4,00
20223703 / 27632 / DIST. BRASIL COMERC. DE PROD. MED. HOSP. LTDA	0,80
20223703 / 27651 / CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	190,00
20223703 / 27652 / RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.440,00
20223703 / 27653 / PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.571,00
20223703 / 27662 / DROGAFONTE LTDA	0,60
20223703 / 27664 / DIST. BRASIL COMERC. DE PROD. MED. HOSP. LTDA	13,50
20223703 / 27708 / DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-ME	1.866,00
20223703 / 28553 / CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	53.900,00
20223704 / 19220 / PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA	14,80
20223704 / 28079 / JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	558,00
20223704 / 28081 / PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME	9.178,50
20223704 / 34108 / GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES EIRELI	14,72
20223704 / 34397 / PREMIUM HOSPITALAR EIRELI-ME	1.665,00
20223713 / 2438 / MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	21.172,49
20223713 / 27496 / MF MEDICAL COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI	854,36
20223713 / 27498 / NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	164,00
20223713 / 28268 / MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	745,00
20223713 / 28270 / MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	12.718,75
20223713 / 34000 / VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.	10.202,07
20223713 / 34471 / VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.	50,57
20223714 / 2439 / MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	72.787,00
20223714 / 8330 / AR FRIO REFRIGERACAO LTDA ME	2.335,00
20223717 / 5951 / PALMAS CHAVES SERVICIO LTDA - ME	65,00
20223717 / 8111 / O. M. RODRIGUES JUNIOR EIRELI	1.511,00
20223717 / 8416 / AR FRIO REFRIGERACAO LTDA ME	5.020,00
20224227 / 29878 / LUCIANO RODRIGUES BRITO	15.000,00
20224227 / 30470 / SILVEIRA E AGUIAR LTDA.	550,00
20224227 / 30559 / MARIELLEN LAETICIA LIMA	2.750,00
20224227 / 31969 / MAYRA SANTOS AZEVEDO EIRELI	3.500,00
20224227 / 31990 / COOPUNIDAS- COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE DO TOCANTINS	1.650,00
20224229 / 10828 / CHTH BRASIL EIRELI	69.616,47
20224271 / 33363 / ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S/A	8.711,24
20224531 / 5724 / OFTALMOCLINICA VISAO LTDA	9.920,76
20224531 / 5726 / OFTALMOCLINICA VISAO LTDA	9.920,76
20224531 / 5729 / OFTALMOCLINICA VISAO LTDA	9.240,21
20224531 / 5737 / HOSPITAL PALMAS MEDICAL LTDA.	38.295,83
20224531 / 5739 / HOSPITAL PALMAS MEDICAL LTDA.	38.295,83
20224531 / 5740 / HOSPITAL PALMAS MEDICAL LTDA.	70.719,43
20224531 / 5741 / INSTITUTO TOCANTINENSE DE OFTALMOLOGIA S/S	10.581,03
20224531 / 5743 / INSTITUTO TOCANTINENSE DE OFTALMOLOGIA S/S	10.581,03
20224531 / 5744 / INSTITUTO TOCANTINENSE DE OFTALMOLOGIA S/S	10.670,75
20224583 / 21711 / PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	27.360,00
20224613 / 30505 / BRAUN E SILVA LTDA - ME	243,48
20224636 / 11215 / JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	12.175,00
20224663 / 11191 / APROMEDICA COM. DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	7.500,00
20224770 / 33499 / ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S/A	24.698,75
20224773 / 19289 / DENTAL MED. EQUIP. MAT. E HOSPITALARES LTDA	92.533,40
20224773 / 19610 / HM CIRURGICA LTDA	394.436,92
20224819 / 30924 / ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	88,20
20224819 / 30927 / DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA	2,40
20224823 / 21970 / MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	10.517,20
20224823 / 22058 / MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	13.147,50
20224823 / 24508 / F. C. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	1.600,00
20224823 / 24509 / F. C. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	2.540,00
20224823 / 34122 / VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.	14.003,38
20224823 / 34124 / VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.	5.198,28
20224865 / 24944 / RODRIGUES E CASTELO BRANCO LTDA.	750,00
20224865 / 25232 / MED ANA PLANTOES MEDICOS LTDA.	33.000,00
20224879 / 27555 / MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	805.190,00
20224879 / 27560 / AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP	506,80
8900 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS	3.132,30
202202183 / 12281 / J S INFFOCO LTDA	3.132,30
9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS DE PALMAS	2.151,40
20224042 / 25310 / F. C. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	2.151,40

9200 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	133,56
20224056 / 14005 / F. C. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	92,00
20224056 / 25155 / F. C. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	41,56
9300 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS	117.326,71
20223794 / 16497 / RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES	594,51
20223794 / 5443 / ANTONIO CUSTODIO ME	175,00
20223794 / 5445 / ANTONIO CUSTODIO ME	7.220,95
20223795 / 19370 / DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTDA	3.100,00
20223795 / 25240 / LARCLEAN SAUDE AMBIENTAL LTDA	8.416,55
20223795 / 7863 / ASSO.DOS LOGISTAS DO PALM BLUE SHOPPING	94.500,00
20223796 / 16496 / RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES	3.064,70
20223802 / 5125 / JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	80,00
20223802 / 5449 / ANTONIO CUSTODIO ME	175,00
9500 - FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS	30.728,15
20223837 / 27686 / S. DE PAULA & CIA. LTDA. - EPP	1.228,94
20223837 / 32810 / ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S/A	27.139,75
20223839 / 33502 / F. C. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	484,50
20223839 / 33503 / F. C. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	537,00
20223841 / 33500 / F. C. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	1.280,60
20223843 / 14096 / MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A	57,36
9600 - AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS	4.701,30
20223857 / 27834 / PRODATA INFORMATICA LTDA	1.391,30
20224398 / 11330 / DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI - ME	3.310,00
TOTAL	6.387.548,69

DECRETO Nº 2.449, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre os prazos para execução orçamentária do exercício financeiro de 2023, do Poder Executivo do Município de Palmas, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nas disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º São estabelecidos os prazos de execução orçamentária aplicados a todas as unidades orçamentárias constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 2.839, de 13 de janeiro de 2023, e permitida a realização até:

- I - 15 de dezembro, de empenhos;
- II - 22 de dezembro, de liquidações.

§ 1º Os prazos de que tratam os incisos do caput deste artigo não se aplicam às despesas com:

- I - serviço da dívida;
- II - folha de pagamento;
- III - cumprimento de limites constitucionais;
- IV - sentenças e acordos judiciais.

§ 2º Encerrados os prazos previstos nos incisos do caput deste artigo, a despesa só ocorrerá mediante justificativa do ordenador de despesa e com a liberação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º Serão inscritas em restos a pagar as despesas consideradas:

- I - processadas, por terem completado o estágio da liquidação e se encontrarem aptas para pagamento;
- II - não processadas, por terem concluído o estágio do empenho e se encontrarem, em 31 de dezembro de 2023, pendentes de liquidação e pagamento.

§ 1º O registro dos restos a pagar será feito por credor e empenho correspondente.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, somente serão admitidas como restos a pagar não processados as despesas que possuam a disponibilidade financeira necessária

à sua cobertura, mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano das informações a seguir:

I - indicação da nota fiscal e/ou contrato correspondente à parcela do exercício de 2023 avençado e a ser adimplido pós encerramento do exercício;

II - compatibilidade com os créditos orçamentários disponíveis.

§ 3º A não inscrição de despesas em restos a pagar não resulta em extinção do passivo, observado que aos órgãos e entidades incumbe demonstrar adequadamente tal situação em sua escrituração contábil, respeitados os princípios contábeis da competência e oportunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 8 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

DECRETO Nº 2.451, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui a Comissão Pró-Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É instituída a Comissão Pró-Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, conforme prevê o art. 11 da Lei nº 2.101, de 31 de dezembro de 2014, com a finalidade de coordenar a realização do processo eleitoral para escolha dos representantes das entidades da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (Compdec).

Art. 2º A Comissão é composta por 3 (três) membros, com igual número de suplentes, conforme a seguir:

I - representantes do Poder Público, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana:

a) Bruno Maciel Grama, titular;
Rodrigo de Souza Bazolli, suplente;

b) Flávia Oliveira dos Santos Lustosa, titular;
Eneida Tomaz de Souza, suplente;

II - representantes de entidade da sociedade civil e movimentos sociais:

a) pelo Núcleo Assistencial e Beneficente Ebenézer (Nabe), Raimundo Donato da Silva Junior, titular;

b) pela Governança do Polo Turístico do Distrito de Taquaruçu, Neusival Batista Mendes, suplente.

Parágrafo único. As atividades inerentes à Comissão serão exercidas pelos servidores que a integram, concomitantes às atribuições de suas funções, sem ônus adicional ao Município, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º A Comissão Pró-Conselho funcionará enquanto perdurar o processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o Compdec.

Art. 4º É revogado o Decreto nº 958, de 30 de janeiro de 2015.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

DECRETO Nº 2.452, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o inciso I do art. 2º do Decreto nº 2.419, de 25 de setembro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas, a aplicação dos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 2º do Decreto nº 2.419, de 25 de setembro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas, a aplicação dos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º.....
.....”

I - R\$ 1.809.195,93 (um milhão, oitocentos e nove mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e três centavos), mediante edital próprio para a área audiovisual, destinados ao atendimento dos incisos I e III do art. 6º da supracitada Lei Complementar; (NR)

Art. 2º São revogados no Decreto nº 2.419, de 25 de setembro de 2023:

I - os §§ 1º e 2º do art.5º;

II - o parágrafo único do art. 7º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Cleizenir Divina dos Santos
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

DECRETO Nº 2.454, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o art. 1º do Decreto nº 208, de 8 de novembro de 2007, que define as atribuições dos Guardas Metropolitanos de acordo com suas respectivas classes hierárquicas, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 208, de 8 de novembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....
 IV -

 k) compor temporariamente o quadro de motoristas e motociclistas, pelo prazo de até 12 (doze) meses;
 l) outras atribuições definidas em regulamento;

(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
 Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

DECRETO Nº 2.455, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui a tarifa zero no transporte público coletivo de Palmas nos finais de semana e feriados municipais.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a sustentabilidade econômica do Sistema de Transporte Coletivo de Palmas (STCP) pela política tarifária de custeio, tarifa social de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos),

CONSIDERANDO o direito social ao transporte e ao lazer, conforme previsto no caput do art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a tramitação do procedimento administrativo nº 2023000146 com o respectivo estudo de impacto e viabilidade financeira da manutenção do serviço por recursos vinculados do transporte coletivo urbano,

DECRETA:

Art. 1º É instituída a tarifa zero no transporte público coletivo de Palmas nos finais de semana e feriados, conforme calendário oficial do Município, para o exercício de 2023.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 1º deste Decreto, é autorizado o embarque pelas portas traseiras dos veículos de transporte coletivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 8 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Eliezer Moreira de Barros
 Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

DECRETO Nº 2.457, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir o cargo de provimento em comissão que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É redistribuído no Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, da tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Casa Civil do Município de Palmas, constante no inciso II do Anexo II, 1 (um) cargo de Assistente de Gabinete II, simbologia DAS-9, para a tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Procuradoria-Geral do Município, constante no inciso II do Anexo IV ao mesmo Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 12 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 2.458, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 2.399, de 7 de agosto de 2023, nas partes que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.399, de 7 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º A escolha e designação do responsável técnico é de competência do Gestor da Pasta.

Art. 3º Compete ao Secretário Municipal da Saúde regulamentar, mediante portaria, as atribuições, carga horária e demais normas regulamentares. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 12 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Anna Crystina Mota Brito Bezerra
 Secretária Municipal da Saúde

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023 AMPLA CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS CONTINUAÇÃO

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 28 de dezembro de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 093/2023, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural, do Ensino Infantil e Ensino Fundamental, regularmente matriculados na Rede de Ensino do Município de Palmas-TO e entidades conveniadas, e ainda, para transporte dos servidores modulados nas Unidades Escolares do perímetro rural. A prestação de serviços será por quilômetros rodados, instruído no processo nº 2023054940. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço

eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2023.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados dos AUTOS DE INFRAÇÃO para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, RECOLHER o valor originário, acrescido de atualização monetária, multa e juros moratórios, com as reduções permitidas em Lei, ou APRESENTAR IMPUGNAÇÃO nos termos dos arts. 13, VI, “a” c/c art 24, II e Art. 26 da LC nº 288/2013, sob pena de revelia.

Razão Social	Exigência Tributária	Autos de Infração	Processo
NEWTON VIEIRA TREINAMENTOS LTDA.	ISS-AF	23297 – 23298 e 23299	2023048048-2023048049 e 2023048050

Palmas/TO, 11 de dezembro de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 85/2023/SETCI/CORGM, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Ordinário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, os Decretos nº 376/13 e nº 1.159/15, ATO Nº 1.043 - NM, de 14 de Agosto de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 180 e 191, parágrafo único da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999 e considerando as informações contidas nos autos dos processos nº 2022068069;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor BRENO RODRIGUES DIAS, matrícula funcional nº 314261, ocupante do cargo provimento efetivo de Analista em Saúde – Fonoaudiólogo, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado nos Art. 129, 130, 131, inciso V, ambos da Lei complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º DESIGNAR, na Corregedoria–Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 84/2023 de 23 de novembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Ofício nº 3951/2022/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF datado de 08 de novembro de 2022, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de dezembro de 2023.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

PORTARIA Nº 86/2023/SETCI/CORGM, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Ordinário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, os Decretos nº 376/13 e nº 1.159/15, ATO Nº 1.043 - NM, de 14 de Agosto de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 180 e 191, parágrafo único da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999 e considerando as informações contidas nos autos dos processos nº 2018023773;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor RONDINELLE MELLO XAVIER, matrícula funcional nº 190591, ocupante do cargo provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no Art. 132, inciso XV, Art. 159, inciso XIX, ambos da Lei complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º DESIGNAR, na Corregedoria–Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 84/2023 de 23 de novembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no MEMO nº 1723/2018/SUPAVS/SEMUS datado de 27 de julho de 2018, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de dezembro de 2023.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

PORTARIA Nº 87/2023/SETCI/CORGM, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – Rito Ordinário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, os Decretos nº 376/13 e nº 1.159/15, ATO Nº 1.043 - NM, de 14 de Agosto de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 180 e 191, parágrafo único da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999 e considerando as informações contidas nos autos dos processos nº 2023023766;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor PAULO RODRIGUES DO AMARAL, matrícula funcional nº 161651, ocupante do cargo provimento efetivo de Analista em Saúde - Médico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no Art. 129, 130, 131 incisos I, III, IX, XI, ambos da Lei complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º DESIGNAR, na Corregedoria–Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 84/2023 de 23 de novembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Ofício nº 860/2023/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPF datado de 21 de março de 2023, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de dezembro de 2023.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

**PORTARIA Nº 88/2023/SETCI/CORGM,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar
– Rito Ordinário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, os Decretos nº 376/13 e nº 1.159/15, ATO Nº 1.043 - NM, de 14 de Agosto de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 180 e 191, parágrafo único da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999 e considerando as informações contidas nos autos dos processos nº 2017059808;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor ADSON COELHO MIRANDA, matrícula funcional nº 413018466, ocupante do cargo provimento efetivo de Analista em Saúde - Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no Art. 129 da Lei complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º DESIGNAR, na Corregedoria–Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 84/2023 de 23 de novembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Ofício nº 2872/2020/SEMUS/GAB/ASSEJUR datado de 13 de novembro de 2020, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de dezembro de 2023.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

**PORTARIA Nº 89/2023/SETCI/CORGM,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar
– Rito Ordinário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, os Decretos nº 376/13 e nº 1.159/15, ATO Nº 1.043 - NM, de 14 de Agosto de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 180 e 191, parágrafo único da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999 e considerando as informações contidas nos autos dos processos nº 2019026202;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor RUY CARLOS MARINHO LIMA, matrícula funcional nº 413018394, ocupante do cargo provimento efetivo de Analista em Saúde - Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no Art. 159, inciso IV, XII e XXII da Lei complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º DESIGNAR, na Corregedoria–Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 84/2023 de 23 de novembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no MEMO nº 481/2019/SEMUS/GGP datado de 04 de abril de 2019, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 08 de dezembro de 2023.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

**PORTARIA Nº 90/2023/SETCI/CORGM,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Altera a composição dos membros da Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados, designada pela PORTARIA/SETCI/CORGM Nº 59/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Artigo 28 da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos nº 376/13 e 1.159/15, ATO Nº1.043 - NM, de 14 de Agosto de 2023 e, tendo em vista o disposto nos Artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os respectivos servidores públicos para a nova composição da Comissão Permanente de Apuração de Infração e Sanção Administrativa de Licitantes e Contratados no âmbito da Corregedoria-Geral do Município de Palmas:

I - RODRIGO GOMES MILHOMEM, matrícula funcional nº 413003974, investido no cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo Educacional – Presidente;

II – HUGO MACIEL DA SILVA, matrícula funcional nº 324231, investido no cargo de provimento efetivo de Turismólogo – 1º membro;

III – MARCOS RAMOS PESSOA, matrícula funcional nº 413020590, investido no cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Interno — 2º membro;

Art. 2º Compete à Comissão de que trata a presente Portaria:

I – Autuar, instruir e conduzir os processos administrativos que visem à apuração de atos infracionais às normas legais em matéria de licitação e contratos administrativos de que possam resultar a aplicação das sanções;

II – Requisitar junto aos órgãos e entidades municipais documentos e/ou informações necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos, os quais, sob pena de responsabilidade pessoal do agente que a praticou, não poderão ser sonegados;

III – promover investigações e diligências necessárias, de modo a exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo imprescindível à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração pública municipal.

IV - Emitir relatório final conclusivo, devidamente fundamentado, com a recomendação de aplicação de penalidade ou arquivamento.

§ 1º É impedido de participar da Comissão o servidor que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com licitantes ou contratados envolvidos. § 2º Configurado o impedimento previsto no § 1º deste artigo, deve ser designado membro substituto.

§ 2º Configurado o impedimento previsto no § 1º deste artigo, deve ser designado membro substituto.

§ 3º Deliberar que os membros da comissão não terão dedicação exclusiva, podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 06 de dezembro de 2023.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

**PORTARIA Nº 91/2023/SETCI/CORGM,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Altera a composição dos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPPAR, instituída pela PORTARIA/SETCI/CORGM Nº 60/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Artigo 28 da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decretos nº 376/13 e 1.159/15, ATO Nº1.043 - NM, de 14 de Agosto de 2023 e, tendo em vista o disposto nos Artigos 172 e 174 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a disposição constante do Art. 5º do Decreto Municipal nº 2.430, de 15 de agosto de 2023,

que regulamente no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os respectivos servidores públicos para a nova composição da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, no âmbito da Corregedoria-Geral do Município de Palmas:

I - RODRIGO GOMES MILHOMEM, matrícula funcional nº 413003974, investido no cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo Educacional – Presidente;

II – HUGO MACIEL DA SILVA, matrícula funcional nº 324231, investido no cargo de provimento efetivo de Turismólogo – 1º membro;

III – MARCOS RAMOS PESSOA, matrícula funcional nº 413020590, investido no cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Interno — 2º membro;

Art. 2º Compete à Comissão de que trata a presente Portaria:

I - Tomada de depoimentos necessários ao esclarecimento dos fatos;

II - Proposição à autoridade instauradora da suspensão cautelar dos efeitos do ato ou do processo objeto da investigação;

III – Solicitação de atuação de especialistas com conhecimentos técnicos ou operacionais, de órgãos e entidades públicos ou de outras organizações, para auxiliar na análise da matéria sob exame;

IV – Solicitação de informações bancárias sobre movimentação de recursos públicos, ainda que sigilosas, que serão fornecidas em sede de compartilhamento do sigilo com órgãos de controle;

V - Requisição, por meio da autoridade competente, do compartilhamento de informações tributárias da pessoa jurídica investigada, conforme previsto no inciso II do § 1º do Art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional;

VI - Solicitação, pelos órgãos ou entidades lesados, ao órgão de representação judicial ou equivalente, de medidas judiciais necessárias para a investigação e o processamento dos atos lesivos, inclusive de busca e apreensão, no País ou no exterior;

VII - solicitação de documentos ou informações a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, ou organizações públicas internacionais

§ 1º A Comissão deverá exercer suas atividades com imparcialidade e deverá observar a legislação, regulamentos e orientações técnicas vigentes;

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 06 de dezembro de 2023.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

**PORTARIA Nº 92/2023/SETCI/CORGM,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar
– Rito Ordinário

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, os Decretos nº 376/13 e nº 1.159/15, ATO Nº 1.043 - NM, de 14 de Agosto de 2023, tendo em vista o disposto nos arts 180 e 191, parágrafo único da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999 e considerando as informações contidas nos autos dos processos nº 2018023773;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidora LINDIJOCE MATOS DE JESUS, matrícula funcional nº 260131, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação, que em tese, configura o ilícito administrativo disciplinar tipificado no Art. 159, incisos XIII, XIX e XX, entre outros Lei complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º DESIGNAR, na Corregedoria–Geral do Município, a 1ª (Primeira) Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA/GAB/SETCI/CORGM Nº 84/2023 de 23 de novembro de 2023, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no DESPACHO Nº 100/2023/DAF/SADE/SEMED, datado de 17 de outubro de 2023, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de dezembro de 2023.

VERA LÚCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora-Geral do Município

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS****EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 011/2022 DO PE Nº 008/2022 – DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO
JEQUITINHONHA – CIMBAJE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEISP**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE

Certame: Pregão Eletrônico nº 008/2022

Ata de Registro de Preços: 011/2022

Validade da Ata: até o dia 16/12/2023

Processo Administrativo: 020/2022

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP

Processo de Adesão: 2023065951

EMPRESA: IPÊ ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI				CNPJ: 18.709.903/0001-01	
Item	Unid	Qtde	Especificações	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	UN	4.845	Kit De Iluminação Led 50w. Conforme item 8.1.3.1 (TR).	1.140,00	5.523.300,00
04	UN	400	Kit De Iluminação Led 100w. Conforme item 8.1.3.4 (TR).	1.386,00	554.400,00

05	UN	419	Kit De Iluminação Led 120w. Conforme item 8.1.3.5 (TR).	1.483,88	621.745,72
07	unid	165	Kit De Iluminação Led 200w. Conforme item 8.1.3.7 (TR).	1.800,00	297.000,00
08	unid	185	Kit De Iluminação Led 240w. Conforme item 8.1.3.8 (TR).	1.908,20	353.017,00
12	Serv.	6.014	Atualização na concessionária local.	15,00	90.210,00
TOTAL GERAL DA ADESAO:					7.439.672,72

Palmas -TO, 12 de dezembro de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas – TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público que no PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 077/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.351, de 28 de novembro de 2023:

Onde se lê: OBJETO:

1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 077/2023, por 02 (dois) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/10/2023 a 20/01/2024.

1.2. PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 02 (dois) meses, com início em 20/10/2023 encerrando em 20/01/2024.

Leia-se: OBJETO:

1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 077/2023, por 02 (dois) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/11/2023 a 20/01/2024.

1.2. PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 02 (dois) meses, com início em 20/11/2023 encerrando em 20/01/2024.

Palmas, ao 1º dia do mês de dezembro de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO****PORTARIA Nº. 026, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O Presidente da ACCEI - ASSOCIACAO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Estatuto Social, considerando o artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE e com fundamento nos termos da Lei 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de Habilitação e a Adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Pregoeiros e Equipe de Apoio os servidores abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta ACCEI – ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, de modelo rotativo, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIROS:

Cleidionice da Silva Saraiva – Matrícula Funcional nº 413013509
Suelen Yanne Carneiro Lima Lopes - Matrícula Funcional nº 413014686

EQUIPE DE APOIO:

Ildesilva Cirqueira de Macedo Santos - Matrícula Funcional nº 301441
Luziane Pereira de França - Matrícula Funcional nº 413008766

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio nomeados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo a pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o Pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade para o período de um ano.

Palmas-TO, 11 de dezembro de 2023

FABIANA APARECIDA GOMES
Presidente da ACCEI

E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO Nº:2023065446
NÚMERO DO CONTRATO: 018/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO.
VALOR TOTAL: R\$ 4.160,00 (Quatro mil, cento e sessenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.306.2000.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte:15000000000361.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, CNPJ nº 01.926.552/0001-98, por sua representante legal a Sr.ª Virginia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº XXX.688.131-XX e portadora do RG nº XX801XX SSP/DF. EMPRESA: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, com inscrito no CPF nº: XXX.254.206-XX e portador do RG nº X0.51X SSP/TO.

E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 032, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010;

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº026/2023, Processo nº 2023037324 firmado com a empresa KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº:08.990.948/0001-43, cujo o objetivo é a aquisição de Computador de Mesa.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cícera de Lima Pereira	261001	24/11/2023
SUPLENTE	Adriane Dias Alves	413016950	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO.11 de dezembro de 2023.

ADEMIR BANDEIRA SILVA
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2023

PROCESSO Nº: 2023037324
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº002/2023
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA
CONTRATADA: KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA
OBJETO: Computador de mesa

VALOR TOTAL R\$ 26.778,00 (vinte seis mil, setecentos e setenta e oito reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Resolução do FNDE nº 07/2018,09/2018,16/2020 e 06/2021
 RECURSOS: PROGRAMA PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA 24 de novembro 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por seu representante legal o Srº. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nº XXX.059.041-XX e portador do RG nº X20.0XX SSP/TO. Empresa: KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.990.948/0001-43 por seu representante legal o Srº Diogo Borges Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.544.021-XX e portador do RG nº X030XX.

E. M. PAULO FREIRE

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO
 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023**

PROCESSO Nº: 2023006108
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE
 CONTRATADA: PAULISTA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA - ME
 CNPJ: nº 06.285.410/0001-02
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda dos alunos matriculados na ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do Art. 79, inciso I e Art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
 DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do Art. 61 e do Art. 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 1132/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patricia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
MISIA DA SILVA PIMENTA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família Valéria Martins Pereira - 650.5.4.58	1192	23/11/2023
WALLACE CRISOSTOMO CARVALHO	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1198	24/11/2023
VANESSA CARNEIRO SANTOS	Analista em Saúde - Psicólogo	Centro de Atenção Psicossocial Infantil – Juvenil Dr. Emílio Fernandes Vasques Júnior - 650.6.6.3	1195	24/11/2023
JEDERSON RODRIGUES SANTOS	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1198	27/11/2023
FRANCINEURA DE RIBAMAR SANTOS CARVALHO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família ARNO 42 - 650.5.4.64	1192	29/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
 Assessora Executiva de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1133/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patricia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção dos servidores abaixo mencionados é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionados para as unidades especificadas.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413048650	MARISTANIA FERREIRA DE ARAUJO	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais	Contratual	Distritoria Executiva do Fundo Municipal de Saúde	Centro de Atenção Especializada em Saúde Dr. Ewaldo Borges de Razezende - 650.6.5.14	1255	01/11/2023
220151	HENRIQUETA COSTA FERREIRA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	Efetivo	Unidade de Saúde Família Santa Barbara	Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar - 650.6.8.3	1193	28/11/2023
413048627	PRICILA FERNANDA HENDES	Analista em Saúde - Enfermeiro	Contratual	Unidade de Saúde Família Heder de Oliveira Silva	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1198	01/12/2023
244931	MAURO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	Agente de Combate as Endemias	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Novo Horizonte	Unidade de Saúde da Família Eugenio Pinheiro da Silva - 650.5.4.56	1192	04/12/2023
413050678	ANA LUIZA MARQUES TRABALLI	Analista em Saúde - Médico	Contratual	Centro de Atenção Especializada em Saúde Dr. Ewaldo Borges de Razezende - 650.6.5.14	Centro de Atenção Psicossocial Infantil – Juvenil Dr. Emílio Fernandes Vasques Júnior - 650.6.6.3	1195	05/12/2023
158831	MARIENE AFONSO DE MATOS OLIVEIRA	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Efetivo	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde	Unidade de Saúde da Família Deise de Fátima Araújo de Paula ARSE 13 - 650.5.4.70	1192	01/12/2023
413023830	FABIANO SANTOS DE CARVALHO FELICIANO	Analista em Saúde – Psicólogo	Efetivo	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II	Unidade de Atenção Especializada em Saúde Dr. Ewaldo Borges de Razezende - 650.6.5.14	1255	05/12/2023
161591	ELUCLEIDE SARANA BRITO	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços em Saúde	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Deise de Fátima Araújo de Paula ARSE 13	Unidade de Saúde da Família Liberdade - 650.5.4.47	1192	06/12/2023
308831	OZANAN MESSIAS BORGES	Agente de Combate as Endemias	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Alto Bonito	Unidade de Saúde da Família Morada do Sul - 650.5.4.49	1192	06/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
 Assessora Executiva de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1134/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patricia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública relacionada a seguir para desempenhar sua função junto a Estratégia Saúde da Família na unidade especificada.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413063900	FRANCINEIDE DE RIBAMAR SANTOS CARVALHO	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	40 Horas	Efetivo	Unidade de Saúde da Família ARNO 42 - 650.5.4.64	29/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1163/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patrícia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
YANNA BIATRIZ DE OLIVEIRA GOIS	Analista em Saúde – Psicólogo	Centro de Atenção Psicossocial Infância – Juvenil Dr. Emilio Fernandes Vasques Junior - 650.6.6.3	1195	24/11/2023
MARCELO DE CAMPOS	Analista em Saúde – Médico	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1198	29/11/2023
MAIARA REGINA MATOS DA ROCHA	Analista em Saúde – Psicólogo	Centro de Atenção Psicossocial Infância – Juvenil Dr. Emilio Fernandes Vasques Junior - 650.6.6.3	1195	30/11/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1173/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patrícia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
413063922	MARCELO DE CAMPOS	20%	29/11/2023	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado
331011	BRUNO MARTINS BARBOSA	10%	01/12/2023	Unidade de Saúde da Família Loiane Moreno ARSE 24
413021061	MÍSIA DA SILVA PIMENTA	10%	01/12/2023	Unidade de Saúde da Família Valéria Martins Pereira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

MONICA PATRICIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 192/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2015059184
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000368
AUTUADO – Nome empresarial: KAIROS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EIRELI – ME (KAIROS RESTAURANTE LTDA)
AUTUADO – Nome fantasia: KAIROS (MUMBUCÁ BAR)
CPF/CNPJ: 10.268.580/0001-56
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRIOGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 019/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 11 de dezembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 193/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2019036672
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002331
AUTUADO – Nome empresarial: GOMES E PAOLINI LTDA – ME
AUTUADO – Nome fantasia: ***** (EMPÓRIO DOM LUCAS)
CPF/CNPJ: 02.849.577/0001-06
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de

ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 233/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 11 de dezembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 194/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2019103861
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002179
 AUTUADO – Nome empresarial: MUNICÍPIO DE PALMAS (CASA DE ACOLHIDA)
 AUTUADO – Nome fantasia: SEC. MUNIC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CASA DE ACOLHIDA)
 CPF/CNPJ: 24.851.511/0004-28
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 201/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 11 de dezembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 195/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2019103906
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001759
 AUTUADO – Nome empresarial: ALVES E SODRE LTDA – ME
 AUTUADO – Nome fantasia: MINI BOX E DISTRIBUIDORA PEZÃO
 CPF/CNPJ: 26.231.038/0001-69
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 221/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 11 de dezembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 196/2023 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2019036704
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000126
 AUTUADO – Nome empresarial: ÁUREA DA CUNHA GUIMARÃES ODONTOLOGIA – ME
 AUTUADO – Nome fantasia: CENTRO SORRISO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
 CPF/CNPJ: 18.038.954/0001-59
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 228/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas-TO, 11 de dezembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 197/2023 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2021041158
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0038
 AUTUADO – Nome empresarial: RUI PAULINO ABREU CERQUEIRA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: ADEGA EMPÓRIO PORTUGUÊS
 CPF/CNPJ: 39.662.857/0001-02
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas-TO, 11 de dezembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 198/2023 – PARA
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019103675
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000182
 AUTUADO – Nome empresarial: SILVA & SILVA MINI-MERCADO LTDA - ME
 AUTUADO – Nome fantasia: EL TORO MINI-MERCADO
 CPF/CNPJ: 29.679.831/0001-13
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no Art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. Art. 38 cc Art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste

edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas-TO, 11 de dezembro de 2023. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 01/2023
PROCESSO Nº: 00000.0.002748/2023**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 61, ALAMEDA 05, H.M., LOTE 11, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3267176-0
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: MÁRCIA SILVA DE SOUZA
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FÁBIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a) MÁRCIA SILVA DE SOUZA

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 198/2023
PROCESSO Nº: 00000.0.005569/2023**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 142, ALAMEDA 20, QD. 20, LOTE 20, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3190373-5
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: AIRTON LELIS BARREIRA DE OLIVEIRA
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FÁBIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a) AIRTON LELIS BARREIRA DE OLIVEIRA

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 199/2023
PROCESSO Nº: 00000.0.005484/2023**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 41, ALAMEDA 15, QI. 10, LOTE 09, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3048242-6
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: GENARO LÚCIO DE AGUIAR
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 14/11/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FÁBIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a) GENARO LÚCIO DE AGUIAR

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 200/2023
PROCESSO Nº: 00000.0.003494/2023**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ASR

SE 15, RUA SR 05, CONJ. 07, LOTE 07 A, PALMAS-TO., unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3340456-7
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: VLADIMIR BOTTIN
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 22/11/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)ºVLADIMIR BOTTIN

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 201/2023
PROCESSO Nº: 00000.0.004422/2023

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ORLA 14-GRACIOSA, ALAMEDA 13, Q.25, LOTE 08, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3235898-8
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: CLAUDIO JOSE NESELLO
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)ºCLAUDIO JOSE NESELLO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 202/2023
PROCESSO Nº: 00000.0.004588/2023

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 63, ALAMEDA 01, QI.05, LOTE 38, EDIFÍCIO RESIDENCIAL DAS ARVORES, CASA 04, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2841617-0
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: DANYELA MARTINS CERQUEIRA
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)ºDANYELA MARTINS CERQUEIRA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 203/2023
PROCESSO Nº: 00000.0.005400/2023

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 21, ALAMEDA 11, QI. 08, LOTE 18, CONDOMÍNIO HORIZONTAL ALDEIA DO SOL, UNIDADE AUTONOMA 18, PALMAS-TO., unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1079171-3
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: FERNANDE LUIS PIAIA
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)ºFERNANDE LUIS PIAIA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 204/2023
PROCESSO Nº: 00000.0.005413/2023

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ALC SO 141 A – MIRANTE DO LAGO, ALAMEDA ACACIA, QI. 15, LOTE 07, EDIFÍCIO CONDOMÍNIO HORIZONTAL MIRANTE DO LAGO, UNIDADE AUTONOMA 35, PALMAS-TO , unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1392822-1
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: EDIVANIA GONÇALVES DE CASTRO EVANGELISTA
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)ºEDIVANIA GONÇALVES DE CASTRO EVANGELISTA

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 205/2023
PROCESSO Nº: 00000.0.005437/2023

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 41, ALAMEDA 12, QR. 09, LOTE 16, PALMAS-TO , unidade consumidora de energia elétrica Nº
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: ROBERVAL RODRIGUES CARNEIRO
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)ºROBERVAL RODRIGUES CARNEIRO

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 206/2023
PROCESSO Nº: 00000.0.002577/2023

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 21, ALAMEDA JANDAIA , QI. 15, LOTE 16, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3224083-0
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: MARINICE AZEVEDO GIOVANNETTI
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)ºMARINICE AZEVEDO GIOVANNETTI

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 207/2023
PROCESSO Nº: 2023004509

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 62, ALAMEDA 17, QI.15, LOTE 01, EDIFÍCIO CONDOMÍNIO SIPAV II, CASA 04, CASA 04, PALMAS-TO., unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2831017-5

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.

COMPROMISSÁRIO: ROMENING FERREIRA PIMENTA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a) ROMENING FERREIRA PIMENTA

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 208/2023
PROCESSO Nº: 2022074058**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 41, ALAMEDA 41, ALAMEDA 02, QR. 08, LOTE 03-A, PALMAS-TO., unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/258964-6

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.

COMPROMISSÁRIO: WELLINGTON SANTOS DO COUTO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a) WELLINGTON SANTOS DO COUTO

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 209/2023
PROCESSO Nº: 2023049209**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 24, ALAMEDA 06, QI. 03, LOTE 02, PALMAS-TO., unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3121909-0

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.

COMPROMISSÁRIO: TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a) TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 210/2023
PROCESSO Nº: 00000.0.005575/2023**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 121, ALAMEDA 04, QI. 09, LOTE 35, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3188683-1

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.

COMPROMISSÁRIO: LIDIANE BATISTA DE MORAIS

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a) LIDIANE BATISTA DE MORAIS.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 211/2023
PROCESSO Nº: 00000.0.005576/2023**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 41, ALAMEDA 13, QR. 07, LOTE 16, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3219592-7

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.

COMPROMISSÁRIO: FELIPE AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a) FELIPE AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 212/2023
PROCESSO Nº: 2022074012**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 53, ALAMEDA 02, QI. 06, LOTE 13 B, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3236212-1

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.

COMPROMISSÁRIO: WILSON WOLF COSTA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a) WILSON WOLF COSTA

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 214/2023
PROCESSO Nº: 00000.0.005572/2023**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 51, ALAMEDA 14, QI. L, LOTE 24, Nº61 PALMAS-TO., unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3210241-0

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.

COMPROMISSÁRIO: ALYSON LUIZ GONÇALVES LIMA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a) ALYSON LUIZ GONÇALVES LIMA

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 215/2023
PROCESSO Nº: 00000.0.002881/2023**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ACSV SE 13, AV. LO 03, LOTE 22, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/615405-8

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.

COMPROMISSÁRIO: ISMAR DE MACEDO LIMA
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a) ISMAR DE MACEDO LIMA

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 216/2023
 PROCESSO Nº: 00000.0.004423/2023**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ORLA 14-GRACIOSA, ALAMEDA 10, Q.11, LOTE 11-A, EDIFÍCIO L'ESSENCE DU LAC, SOBRADO 02, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3280626-7
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: RAFAEL ITALO PAGANO
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a) RAFAEL ITALO PAGANO

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 217/2023
 PROCESSO Nº: 00000.0.005345/2023**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ACSE 1, RUA SE 1, CONJ. 02, LOTE 25 A, PALMAS -TO., unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3279707-8
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: SOCIC – SOCIEDADE COMERCIAL IRMAS CLAUDINO S/A
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a) SOCIC – SOCIEDADE COMERCIAL IRMAS CLAUDINO S/A

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 218/2023
 PROCESSO Nº: 00000.0.004418/2023**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 14- CONDOMÍNIO ALPHAVILLE PALMAS 1, RUA 12, QD. N1, LOTE 08, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3115028-7
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: HUSLANDER RHEGES GOMES NUNES
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 06/12/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a) HUSLANDER RHEGES GOMES NUNES

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 219/2023
 PROCESSO Nº: 00000.0.005408/2023**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ORLA 14-GRACIOSA, ALAMEDA 10, Q. 11, LOTE 11-A CONDOMÍNIO L'ESSENCE DU LAC, SOBRADO 06, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3280649-9
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: L G ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES S/A
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a) L G ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES S/A

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 221/2023
 PROCESSO Nº: 00000.0.005558/2023**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 101, ALAMEDA 30, QI. 14, LOTE 04, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3242039-0
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB.
 COMPROMISSÁRIO: IDERLAN SALES DE BRITO
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAB.
 DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO – SEHAB, neste ato representado pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a) IDERLAN SALES DE BRITO

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS**

PORTARIA/SEDUSR/Nº 366, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 11, situado na Alameda 02, conjunto QI-03, da quadra ARSO 23, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 11 A, situado na Alameda 02, conjunto QI-03, da quadra ARSO 23, com área de 180,00 m² e Lote 11 B, situado na Alameda 02, conjunto QI-03, da quadra ARSO 23, com área de 180,00 m²., objeto do processo nº 007263/2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
 Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
 Urbano e Serviços Regionais
 ATO Nº 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 367, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 16, situado à Alameda 32, conjunto Lote "L", da ARSE-12, com área de 1.681,00 m², Lote 20, situado à Alameda 32, conjunto Lote "L", da ARSE-12, com área de 1.750,00 m² e Lote 24, situado à Alameda 32, conjunto Lote "L", da ARSE-12, com área de 1.750,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 16-A, situado à Alameda 32, conjunto Lote "L", da ARSE-12, com área de 5.181,00 m², objeto do processo nº 2023006837, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO N.º 1.071 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 368, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 43, situado à Alameda dos Buritis, conjunto QI-03, da ARNO-12, com área de 600,00 m² e Lote 45, situado à Alameda dos Buritis, conjunto QI-03, da ARNO-12, com área de 660,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 43-A, situado à Alameda dos Buritis, conjunto QI-03, da ARNO-12, com área de 1.260,00 m², objeto do processo nº 2023044306, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO N.º 1.071 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 369, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei

Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 11, situado na Alameda 35, conjunto QI-21, da quadra ARSO 52, com área de 795,57 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 11 A, situado na Alameda 35, conjunto QI-21, da quadra ARSO 52, com área de 271,28 m², Lote 11 B, situado na Alameda 09, conjunto QI-21, da quadra ARSO 52, com área de 269,77 m² e Lote 11 C, situado na Alameda 07, conjunto QI-21, da quadra ARSO 52, com área de 254,52 m², objeto do processo nº 005636_2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO N.º 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 370, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 14, situado à Rua 4, conjunto QI-11, da quadra ARSO 45, com área de 450,30 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14 A, situado à Rua 4, conjunto QI-11, da quadra ARSO 45, com área de 225,15 m² e Lote 14 B, situado à Rua 4, conjunto QI-11, da quadra ARSO 45, com área de 225,15 m², objeto do processo nº 010376/2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO N.º 1.017 - DSG

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº095/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 095/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme Art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito,

concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/095DiarioOficial12122023NA.pdf> Total de autuações publicadas neste Edital: 426 (quatrocentos e vinte e seis).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº096/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 096/2023 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme Art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo Art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE 1 – Av. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28ª – 3º Andar- Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO- CEP 77.066-014. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/096DiarioOficial12122023NP.pdf>. Total de penalidades publicadas neste Edital: 4.454 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e quatro).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

ATA DA 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE PALMAS - PLANMOB | MOBILIZE-SE - REGIÃO CENTRO

Realizou-se aos dezessete dias de outubro de 2023, no auditório do Auditório da Defensoria Pública do Estado, localizado na Quadra AA SE 50, na Avenida Teotônio Segurado, com início às 14:30h, a quarta Audiência Pública para apresentação do Plano de Gestão da Demanda e o Plano de Melhoria da Oferta, além das Políticas, Programas, Projetos e Ações referentes aos Eixos de Ação do Plano, proposto para o município. O cerimonialista iniciou a audiência dando boas-vindas a todos e relatando que serão apresentados dados da fase 4 do Plano de Mobilidade, sintetizando os resultados obtidos a partir dos estudos realizados na etapa. O Secretário de Mobilidade Urbana - Agostinho Araújo Rodrigues Júnior, representando a prefeitura de Palmas – Cinthia Ribeiro inicia a audiência fazendo uma retrospectiva das etapas do Plano de Mobilidade já elaboradas, e ressalta a importância do Plano de Gestão da Demanda e o Plano de Melhoria da Oferta, além das Políticas, Programas, Projetos e Ações referentes aos Eixos de Ação do Plano como a etapa do trabalho que permite identificar com clareza as políticas, programas, projetos e ações propostos por eixo propostos para melhorar a qualidade da mobilidade da cidade e prepará-la para os próximos 10 anos. O Secretário também agradece a prefeita Cinthia Ribeiro por acreditar no trabalho de toda equipe, agradece a coordenadora do Plano e Superintendente de Trânsito e Transportes Valéria Oliveira, ao Fred, Paulinho da comissão que está desenvolvendo o Plano. Agradece a presença da Guarda Metropolitana, o inspetor chefe Amorim, o presidente do Instituto de Planejamento Urbano de Palmas, Lúcio Milhomem, o presidente do Conselho Empresarial pela Fecomercio Marcelo Perim, Superintende da Polícia Federal – Frederico Leite, tenente Barra do 6º Batalhão da Polícia Militar, Tenente Coronel Valdecir Santana representando o coronel Barbosa, Tenente Rocha representando o Batalhão do Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins, o 2º Sargento da Polícia Militar Cleon dos Santos Braga representando o comandante do 1º Batalhão de Trânsito, Conselheiro Estadual da OAB, domingos Rodrigues da Silva representando o presidente da OAB, Conselheiro Regional de Administração Cleber Vale de Souza, Presidente da Associação de Confecções – Leila Moradas, e Alex Pires representando o SEBRAE Tocantins. Em seguida, convida o Engenheiro Ricardo Mendanha, representante do Consórcio PlanMob-Palmas, que está desenvolvendo com muita qualidade o PlanMob Palmas, para que se inicie a apresentação técnica e deseja a todos uma boa Audiência. Valéria Oliveira, Superintendente de Trânsito e Transportes e coordenadora do Plano, passa algumas orientações sobre a dinâmica do evento. Fazem parte da Comissão intersetorial do PlanMob o Frederico Mendes e Paulo Borges da Silva do Instituto de Planejamento, Taigo da secretaria de Comunicação, Ivonete do Instituto 20 de maio e as engenheiras e arquitetas Gisela e Joseisa e Diogo Nunes da Secretaria. Relata que as propostas são um compilado construído a partir das pesquisas, questionários e estudos realizados. Pede a atenção, já que, o que será apresentado é uma síntese do que será efetivamente feito nos próximos 10 anos. Chama o engenheiro Ricardo Mendanha para que inicie a apresentação, a qual abordará os inicialmente os eixos, Gestão da Mobilidade, Mobilidade. Esclarece que logo após a apresentação será aberto espaço de 20 minutos para debates e contribuições. Ricardo lembra que o trabalho vem sendo desenvolvido pelo Consórcio PlanMob Palmas composto pelas empresas TecnoTRAN, Ruaviva e Quanta e ressalta ainda que todos os documentos, relatórios e estudos desenvolvidos estão disponibilizados no site do projeto. A fase atual é de propostas que foram baseadas nos estudos anteriores e objetivos estratégicos definidos ao longo do desenvolvimento do projeto que são: Tratar a política de uso e ocupação do solo e de mobilidade urbana de forma integrada e como instrumento do adensamento urbano; Transformar o transporte coletivo na espinha dorsal da mobilidade urbana em Palmas; Ampliar significativamente a participação do pé e da bicicleta na matriz modal; Reduzir a utilização do transporte individual motorizado (automóvel e moto) na matriz modal; Pacificar o trânsito de Palmas com redução no número de acidentes e mortos; Reduzir a emissão de gases de efeito estufa provenientes da mobilidade urbana; Contribuir para diminuição da desigualdade socio territorial vinculada a questões de classe, gênero e raça; Promover o fortalecimento institucional em prol da mobilidade urbana sustentável. Esses objetivos estratégicos nortearam a construção do Plano de Gestão da Demanda e melhoria da Oferta. Não se trata somente de obras, mas de forma mais abrangente da educação e cultura entre outros. As propostas foram divididas em 4 tipos: Políticas, Programas, projetos e Ações.

Dentre esse conjunto foram trabalhados 6 eixos: Gestão da Mobilidade, Mobilidade, Espaço Urbano e Meio Ambiente, Mobilidade Ativa, Mobilidade Coletiva, Mobilidade Individual Motorizada, Logística Urbana. Na Política, relativa à gestão da mobilidade, destaca-se 3 vertentes: Política de Financiamento, Política de Capacitação Institucional e Política de Participação. Quanto aos programas destacam-se os programas de informação, programas de educação para mobilidade. Quanto aos projetos tem-se a estruturação da gestão, plataforma municipal de serviços públicos e laboratório da mobilidade urbana. No Eixo da Mobilidade, Espaço Urbano e meio Ambiente tem-se: Quanto as políticas: Política de Desenvolvimento Orientado pelo Transporte, Política Urbana: Instrumentos Urbanísticos e Mobilidade, Política de Equidade: Mobilidade e Desigualdades, Política Geral de Preços Públicos da Mobilidade Urbana. Programas: Programa Mobilidade Sustentável. Projetos: Corredor de Transporte Teotônio Segurado, Corredor de Transporte Leste, Nova Ponte de Acesso ao Sul (Ns10), Requalificação Urbanística da Av. Tocantins, Projeto Centralidades Sul. Em seguida foi aberto espaço para debates e contribuições sobre os dois eixos apresentados. Lúcio Milhomem: Ressalta dificuldade de implantação do planejamento realizado. Fala do Plano de Mobilidade trabalhando com a regulamentação do Plano diretor que lidam com o dia a dia da população. Convida para o 1º seminário, na próxima terça-feira para lançamento de propostas de legislação urbanística tratando especialmente do parcelamento e uso do solo. Lembra que os apontamentos e todo trabalho deve ser preparado para próxima revisão do Plano Diretor. Naiara: Parabeniza a iniciativa do evento e ressalta o objetivo para diminuição da desigualdade socio territorial vinculada a questões de classe, gênero e raça. É preciso avançar principalmente na questão cultural e ver o transporte coletivo como alternativa ambiental e tendo qualidade e dignidade. Sugere disponibilizar o transporte coletivo para todos grandes eventos e atenção as desigualdades, especialmente ao bairro Irmã Dulce. Leila: Fala da dificuldade de mobilidade na cidade como um todo, mas especialmente, na região do Taquaralto. Relata que as pessoas da Região Sul só têm a BR010 ou a Teotônio Segurado para se deslocarem, sendo que, especialmente, BR010 em determinados horários a falta de segurança é enorme. Dessa forma, é necessário que a NS10 esteja funcionando regularmente para que se evite mortes. Pede sinalização da BR010 principalmente para controlar e reduzir a velocidade. Frederico do Instituto de Planejamento esclarece sobre a política urbana e de uso do solo e como esta interfere na mobilidade urbana. Relata que na próxima semana iniciará a discussão pública de revisão da legislação urbanística e de uso do solo e convida a todos a participarem. Ricardo retoma a apresentação falando das propostas para melhoria do acesso entre a Região Sul e o Plano Base. Sobre a Mobilidade Ativa: Estabelecimento de políticas de regulação desse tipo de mobilidade. Estabelecer um programa de mobilidade ativa e tratamento prioritário para pedestre; programa para mobilidade de bicicleta com implementação de rede de ciclovias, integração com o transporte coletivo, implantação de paraciclos e sistema de compartilhamento de bicicleta na Região Sul. Programa de promoção da mobilidade ativa através da implantação de Zona 30, ações educativas, qualificação de vias e projetos de segurança de travessias nas rodovias e Projeto de Ruas Completas. Quanto ao Eixo Mobilidade Coletiva. Políticas: Política tarifária do transporte coletivo, política de informação ao usuário do transporte coletivo, divulgando o funcionamento. Transformar as políticas em Programas de acessibilidade e qualidade transporte Palmas, Programa de Transporte Coletivo Seguro, para que todos possam utilizar o serviço de forma segura. Em termos de projeto deverá em curto prazo implantar um novo sistema de transporte coletivo A médio prazo implantar uma rede de transporte com melhorias para o Sistema. Melhoria dos pontos de embarque, monitoramento do transporte coletivo, implantação da Estação Taquari, desenvolvimento dos projetos: Corredor de transporte da NS10, Estação Cristina Apinajé, Projeto da Nova Estação Javaé, Projeto da Nova Estação Xerente, consolidação do projeto do Corredor de Transporte da Avenida Teotônio Segurado. Quanto as Ações: Estudar possibilidades de aumentar capilaridade de integração com transporte sob demanda, táxi, aplicativos e mototáxi; desenvolver estudo de viabilidade, planejamento, projeto e implantação do Sistema de Transporte Hidroviário, especialmente para travessia para Luzimangues; estudar alternativas para locais qualificados e apropriados para integração do transporte intermunicipal com o coletivo municipal. Após a apresentação foi aberto espaço para debates e contribuições. Marcos Miranda: Parabeniza o trabalho e ressalta a questão da mobilidade urbana para os visitantes e turistas e chama a atenção para alguns pontos como a travessia de veículos de grande porte em Taquarassu passando pela TO-030. Para o centro urbano informa ter dois

projetos que alinham com a mobilidade urbana que são as Cidades Inteligentes e os Destinos Turísticos Inteligentes. Solicita melhor explicação sobre aplicação sobre a aplicação da inteligência digital e tecnológica, sobre ruas completas e sobre faixada ativa. Gleice: Pergunta qual o percentual de caminhabilidade em Palmas e se tem alguma meta a ser atingida. Fala, ainda, que a Região Norte não tem estrutura para caminhabilidade e não existe sinalização. Pergunta quais são as perspectivas de programas para pessoas idosas e com mobilidade reduzida. Domingos Rodrigues: Inicia falando da transformação de Palmas. Relata que pessoas com deficiência não têm recursos para se mover. Pede adequação da cidade, para que especialmente, a comunidade deficiente tenha condição de se mover e diz que é preciso identificar os problemas e criar soluções. Fred Mendes: Explana sobre a inteligência digital e sobre o desvio de tráfego da TO030 para TO020 embora não tenha sido tratado no PlanMob, diz que é possível retomar as discussões. Quanto aos conceitos: Ruas completas – são as vias preparadas para todo tipo e modos de circulação contendo tratamento na via que contemple todos que por ali trafegam. Fachada ativa – esforço para que todos os empreendimentos, especialmente as no piso térreo, seja contemplado com comércio e atividades gerando segurança. Sobre a inteligência digital, embora essa não esteja destacada em um eixo específico, ela está contemplada com ações no eixo de Gestão com a criação de Portal para divulgação de informações. A própria disponibilização dessas informações em pontos de parada, terminais e outros. Quanto ao percentual de caminhabilidade, a pesquisa O/D apurou um percentual médio de apenas 10,6% sendo que na região sul o índice é próximo a 30%. Em compensação o percentual para os deslocamentos utilizando a bicicleta é de 7%. Quanto a acessibilidade, o tema, está vastamente abordado no Plano detalhando como será tratado, como por exemplo a adoção das calçadas prioritárias que devem ser tratadas pela prefeitura. Salienta-se que deverá ser tratada não só as calçadas, mas a sinalização e a infraestrutura, entre outros. Fred agradece a presença dos vereadores Daniel Nascimento e Josmundo. Frederico Leite da PRF: fala sobre aquisição de placas e esclarece que o DNIT é o responsável pela infraestrutura e sempre atende as solicitações. Quanto a "010", informa que em 2022 houve 15 mortes ao longo do ano. Este ano, até agora, outubro de 2023, ocorreu 4 mortes e espera-se que no próximo ano não se verifique nenhuma morte. Participante não identificado: Pergunta sobre como está sendo pensado o contexto climático e se este tema está tratado no estudo/Plano. Ainda, ressalta que Palmas é um ponto turístico e como isso está sendo pensado, no Plano, para atrair mais turistas para a cidade. Marcelo Torin: Pergunta sobre como fazer para a audiência ser mais democrática de forma a ter uma maior participação e maior contribuição? Diz ainda, embora as pesquisas tenham mostrado que a população de Palmas não aumentará tanto, nós da área de turismo temos como fazer como esse fluxo aumente rapidamente. Para isso é necessária uma maior acessibilidade. Sargento S. Braga: Começa falando sobre acessibilidade nos pontos de estacionamento para pessoas com deficiência. Relata que hoje a PM. trabalha com um sistema SIOP através do 190 para facilitar o acesso da comunidade as entidades de segurança pública, onde as ligações são redirecionadas de acordo com o tipo de ocorrência. Com a criação do PlanMob e sua implementação, tem-se a necessidade de aumentar o número de agentes destinados a fiscalização, de forma garantir que as intervenções sejam efetivas e haja conscientização da população. Fred Mendes: Faz algumas ponderações sobre o PlanMob e o turismo. Em geral o PlanMob vem com veio de subsídios às atividades turísticas, sendo uma das principais solicitações o provimento de transporte coletivo a região das praias. Os demais eventos ainda não foram requisitados. Sobre a ampliação da participação da população de forma democrática na construção do PlanMob, foram realizados vários eventos tais como reuniões temáticas, pesquisas, audiências tanto na área central quanto na Região Sul. Além dos eventos presenciais foi disponibilizada plataformas, site, colab's, e amplamente divulgado, para facilitação do acesso e participação da população. Ricardo Mendanha: Explica que o baixo percentual referente a mobilidade a pé tem como fator determinante o clima. As propostas para aumento do percentual de caminhabilidade, são além do programa de arborização, o projeto de faixadas ativas e as ruas completas que buscam tratar as vias sob todos os aspectos, de forma a atrair e criar condições para os deslocamentos a pé e também, para o turismo. Intervalo: coffee break. Retornando do intervalo Fred Mendes lembra que todo o material do PlanMob está disponível no portal da prefeitura. Ricardo Mendanha retoma a apresentação apresentando o Eixo Mobilidade Individual Motorizada. Quanto as políticas propostas: Hierarquização Viária e Política de Circulação Calma, com redução do espaço disponível para automóvel, avaliação de implantação de semáforos, priorização de ciclistas, implantação de calçadas e trechos de travessias. Estacionamento contemplando a implantação de estacionamento rotativo, rotatividade de carga e descarga, Coibir (com fiscalização)

apropriação das áreas verdes para estacionamento, garantir a porcentagem indicada por lei de vagas em todos os estacionamentos para pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida, implantação de vagas para carro elétrico. Programas: Programa de Pacificação do Trânsito e Segurança Viária, contemplando a redução de limites de velocidade, tratamento das entradas de quadras, avaliação de tratamento focado em segurança nas rodovias, planejamento e execução de campanhas educativas temáticas, incentivo de ocupação das vias com atividades de lazer e cultura, programa de segurança para motociclistas. Programa de Tratamento de Rotatórias com a elaboração de proposta piloto em 2 rotatórias da Av. JK, avaliação do impacto na fluidez de carros e ônibus e melhoria de segurança na mobilidade ativa e expansão desta ou de outras soluções para conjunto de 10 rotatórias da área central. Programa de Circulação nas/das Quadras, definindo critérios de aberturas para a mobilidade ativa, para ampliação do acesso de veículos, para implantação de fachada ativa e uso misto e elaboração de proposta piloto em algumas quadras a serem selecionadas. Programa de Complementação do Sistema Viário contemplando intervenções de abrangência regional, implantação de nova ponte sobre o Rio Tocantins, implantação de um anel rodoviário de Palmas, projeto para a implantação de três novas interseções em desnível na BR010, implantação de nova ponte sobre Ribeirão Taqueruçu no eixo da NS 10. Intervenções viárias de Abrangência local, na área central, na região a norte do Ribeirão Taqueruçu, na região a Sul do Ribeirão Taquarassu, na região do Taquaralto. Programa de Manutenção Viária com ações contínuas de melhoria de infraestrutura, de correção de geometria, melhoria de drenagem, sinalização geral. Programa de Melhoria da Mobilidade nos Distritos Taqueruçu e Buritirana e Programa das Estradas Vicinais. Projetos: Projeto de Ruas Completas, Projeto de Sinalização Indicativa, Projeto de Mobilidade Elétrica Individual. Ações: Revisão da Legislação de Táxi e Mototáxi; estudar as formas de requalificar a sinalização e a identificação dos pontos de táxi e mototáxi; estudar alternativas para aumento de segurança da circulação de motocicletas no Laboratório de Mobilidade Urbana a ser criado; Rodovia BR010: tratamento de acessos e de segurança nas vias marginais; fortalecimento da fiscalização do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros no município de Palmas. Eixo da logística Urbana: Políticas: Contemplar a carga e descarga na legislação para Polos Geradores de Tráfego. Com revisão e implementação efetiva do regulamento de circulação de cargas existente; estruturar as zonas de serviço na BR, TOs e Taquaralto; estabelecer um plano municipal de cargas; promover a criação de Centros de Distribuição; Estímulo à implantação de pontos de coleta e entrega de compras pela internet; Apoio na implantação do Novo Porto. Programa: de Controle de Circulação e Estacionamento de Veículos de Carga. Projeto: Pesquisa de Origem e Destino de Cargas. Ações: educativas e de fiscalização do moto frete. Por fim, esclarece que todas políticas, programas e projetos deverão ser transformados em ações as quais deverão ser hierarquizadas, orçadas e escalonadas para curto, médio e longo prazos constituindo o Plano de Gestão e Monitoramento. O monitoramento deverá estabelecer metas e indicadores de forma aferir o que está sendo implantado e se está funcionando as propostas adotadas. Finalizando, todo conteúdo já elaborado e apresentado será condensado em uma síntese contendo todo o projeto que será apresentado a Câmara Municipal. Reforça que todo o material está disponibilizado no site do projeto. O espaço para perguntas e debate é aberto novamente. Participante não identificado: Quanto a questão das quadras, pergunta como será feita a construção. O modelo de acesso atualmente é feito pelas Ns's e a proposta é que aumente também, para as LO's. Relata que hoje as quadras possuem ruas sem saída no meio ou ruas finalizadas com uma rotatória. Esse desenho traz grandes problemas para a segurança pública, já que a maioria dos crimes são praticados por indivíduos utilizando moto. Assim, esses bloqueios impedem a passagem de carros, mas não de motos, facilitando a fuga dos criminosos e impedindo que a polícia os alcancem. Sugere-se alinhar que esses bloqueios não mais existam. Outra questão é sobre a expansão da NS 10 até a margem do Rio Taquarassu e a construção da ponte. É preciso, portanto, preparar o outro lado para o recebimento do tráfego. Ricardo concorda e aprova as sugestões. Mário Franco: Pergunta sobre a conscientização da população porque percebe uma cultura bastante diversificada em Palmas e diversos entendimentos. Reclama das condições do serviço de transporte especialmente pela falta de informação. Sugere a ampliação da educação de trânsito nas escolas e igrejas, entre outros. Ricardo Mendanha: Reafirma que o momento é de se fazer contribuições e lembra que essas podem ser feitas pelos diversos canais disponíveis. Agradece e encerra a reunião. Fred Mendes: Novamente reforça o acesso ao site e lembra que será feita a 5ª Audiência Pública para fechamento do Plano. Valéria Oliveira na qualidade de Coordenadora do PlanMob, encerrou essa audiência às 17h38

(dezesete horas e trinta e cinco minutos), vamos lavrar a ata e depois publicar no Diário Oficial. Por fim, a cerimonialista agradeceu a todos enfatizando que a Prefeitura agradece a presença de todos os participantes, reforçando que as audiências públicas são muito importantes para que os cidadãos possam contribuir com os assuntos de interesse público e coletivo para que eles sejam priorizados, assegurados e respeitados.

RICARDO MEDANHA
Coordenador do Consórcio PlanMob-Palmas

VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA
Coordenadora do PlanMob da Sesmu

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA

DIVULGAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS DIVULGA LISTA COM OS NOMES DOS MÚSICOS E CORALISTAS BOLSISTAS DA ORQUESTRA E CORAL JOVEM DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS REGRESSOS DO ANO DE 2023, PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA NO ANO DE 2024, COMO TAMBÉM O SEU QUADRO DE INSTRUTORES E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA SOCIOCULTURAL DE SEGURANÇA PREVENTIVA DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS, CONFORME A LEI Nº 2.678, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

QUADRO DE INSTRUTORES E COORDENAÇÃO		
QTD	NOME	CARGO/FUNÇÃO
1	JOSÉ RÊNISON O LIVEIRA DA SILVA	GMP INSPETOR/COORDENADOR
2	HETY PEREIRA DA SILVA	GMP SUBINSPETORA/INSTRUTORA
3	JOSE CLEDSON SANTOS DE LIMA	GMP SUBINSPETOR/INSTRUTOR
4	REINALDO GOMES DOS SANTOS	GMP SUBINSPETOR/INSTRUTOR
5	JAMES CLEVERTON BEZERRA DOS SANTOS	GMP SUBINSPETOR/INSTRUTOR

BOLSISTAS DA ORQUESTRA JOVEM			
QTD	NOME	CONDIÇÃO	UFIP
1	ABEL BRITO ARAUJO	MÚSICO	176.32
2	ALICY LORRANY CARDOSO	MUSICISTA	176.32
3	ÂNGELA LAYS GOMES BARBOSA	MONITORA	362.64
4	ANNA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	MUSICISTA	176.32
5	ANY KAMILLY OLIVEIRA BARBOSA	MUSICISTA	176.32
6	ARTHUR OLIVEIRA BARBOSA	MÚSICO	176.32
7	ARTHUR RANIEL GONZAGA DA SILVA	MÚSICO	176.32
8	CAINÁ ANDRADE CARVALHO DE OLIVEIRA	MONITOR	362.64
9	CALEBE CARMO SILVA	MÚSICO	176.32
10	DANIEL COSTA DA COSTA ARAÚJO	MÚSICO	362.64
11	DANIEL GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA	MÚSICO	176.32
12	DANYELL JOHNNY MULLER VIANA	MÚSICO	176.32
13	DAVID RICHARD CARNEIRO BRITO	MONITOR	362.64
14	EMANUEL FERREIRA GARÇÃO	MÚSICO	176.32
15	EVELEYR TEIXEIRA DE LIMA	MONITOR	362.64
16	GABRIEL PEREIRA CÂNDIDO	MONITOR	362.64
17	GEOVANNY BARCELOS MODESTO	MONITOR	362.64
18	GRAZIELLI NERES NORONHA	MUSICISTA	176.32
19	GUILHERME ALMEIDA DE JESUS	MÚSICO	176.32
20	GUSTAVO ALMEIDA DE JESUS	MONITOR	362.64
21	HELEN LÍVIA LIMA DE OLIVEIRA	MONITORA	362.64
22	HENRIQUE DE OLIVEIRA BARROS	MÚSICO	176.32
23	HUGO GABRIEL SALES SOARES	MÚSICO	176.32
24	ISAÍAS FERNADES DE SOUSA	MÚSICO	176.32
25	JESSE LUSTOSA BARREIRA ROCHA	MÚSICO	176.32
26	JOÃO EMANOEL RODRIGUES DE PAULA	MÚSICO	176.32
27	JOÃO VÍCTOR CAMPOS MIRANDA	MÚSICO	176.32
28	JOÃO VÍCTOR COSTA SOUSA	MÚSICO	176.32
29	KAMILA VITÓRIA MORAES COSTA	MÚSICO	176.32
30	KARINNY MANGUEIRA MESSIAS DE OLIVEIRA	MÚSICO	176.32
31	KARYNE FERREIRA DUARTE BEZERRA	MÚSICO	176.32
32	KAUÁ FERREIRA DOS SANTOS	MÚSICO	176.32
33	KÍRIA ROBERTA LUZ DA SILVA	MUSICISTA	176.32
34	LAURA DE SANCHIA RODRIGUES DE MACÉDO	MÚSICO	176.32
35	LÉO-MÁRIO MADUREIRA BELTRÃO DA SILVA	MÚSICO	176.32
36	LUCAS CARVALHO DE SOUZA	MÚSICO	176.32
37	MARCOS PAULO COSTA SOUZA	MÚSICO	176.32
38	MARCOS VINÍCIO OLIVEIRA BRITO	MÚSICO	176.32
39	MATEUS MEDRADO DA SILVA VIEIRA	MÚSICO	176.32
40	MATHEUS RICARDO MORAIS	MONITOR	362.64
41	MIKÉIAS VELOSO DE SENA	MÚSICO	176.32
42	MOISÉS SOARES MOREIRA	MÚSICO	176.32
43	NATANAEL BRITO ARAÚJO	MÚSICO	176.32
44	PAULO RENATO GOUVEÁ MARTINS	MÚSICO	176.32
45	RAFAEL FILHO MORAIS SILVA	MÚSICO	176.32
46	RAFAELL DOS SANTOS MELO	MÚSICO	176.32
47	RAYSSA MONTELO CRUZ	MUSICISTA	176.32
48	RUAMÁ MAGALHÃES TEIXEIRA	MÚSICO	176.32

49	RUTHY HELEN DA CRUZ GÁSPIO	MUSICISTA	176,32
50	RYAN GABRIEL SILVEIRA DO NASCIMENTO	MONITOR	362,64
51	SALATIEL RUBENS MAGALHÃES	MONITOR	362,64
52	SAMUEL DA COSTA ARAÚJO	MÚSICO	176,32
53	SANIEL DA SILVA CUNHA	MONITOR	362,64
54	TAMIRYS OLIVEIRA VALADARES	MUSICISTA	176,32
55	THIERRY GUIMARÃES ALMEIDA	MÚSICO	176,32
56	VALÉRIA MELISSA SANTOS BORGES	MUSICISTA	176,32
57	VANDERLAN DOS SANTOS ROCHA	MÚSICO	176,32
58	VICTOR GABRIEL VIEIRA ARAÚJO	MÚSICO	176,32
59	VINICIUS OLIVEIRA VALADARES	MONITOR	362,64
60	VITÓRIA ALVES DE OLIVEIRA	MUSICISTA	176,32
61	VITÓRIA MILHOMEM SOARES	MUSICISTA	176,32
64	WITHOR RICARDO MORAIS	MONITOR	362,64
BOLSISTAS DO CORAL JOVEM			
QTD	NOME	CONDIÇÃO	UFIP
2	HARAD ELÓIZA MENDES SOUSA	MONITÓRIA	176,32
1	QUÉREN-HAPUQUE BARROS DA SILVA FONSECA	MONITÓRIA	176,32
3	SANIEL DA SILVA CUNHA	MONITOR	176,32
39	ANA CLARA DE PAULA SILVA LIMA	CORALISTA	88,16
40	ANA VIRGINIA RODRIGUES ARAUJO	CORALISTA	88,16
41	ANNA KARYNA CARVALHO LUZ	CORALISTA	88,16
4	ANNA VITORIA OLIVEIRA SILVA	CORALISTA	88,16
5	ARTHUR RYAN FERNANDES VAZ	CORALISTA	88,16
6	ASAFE IGOR DE ASIS FERREIA	CORALISTA	88,16
7	CAUA PIETRO SALAZAR CARNEIRO	CORALISTA	88,16
8	DERYCK HENRIQUE EUSTAQUIO SILVA COSTA	CORALISTA	88,16
9	EVELYN SANTOS AGUIAR	CORALISTA	88,16
10	GABRIELLY FERREIRA FEITOSA SILVA	CORALISTA	88,16
11	GHABRIEL CARVALHO NUNES	CORALISTA	88,16
12	HEINEKEN MAYCON ROCHA SALAZAR	CORALISTA	88,16
30	HELOISA RABELO LUSTOSA COELHO	CORALISTA	88,16
13	HELOISE OLIVEIRA REIS	CORALISTA	88,16
14	ISABELLA VICTORIA MARQUES DOS SANTOS	CORALISTA	88,16
15	ISABELLE FEITOSA ASSUNCAO	CORALISTA	88,16
16	ISAQUE MIRANDA SANTOS	CORALISTA	88,16
17	JOAO GABRIEL DE JESUS FELIX	CORALISTA	88,16
18	JOAO PEDRO NUNES DE AZEVEDO EMMERICH	CORALISTA	88,16
19	JOAO VITOR OLIVEIRA ANUNCIACAO PATTAT DE SOUSA	CORALISTA	88,16
20	JONAS RODRIGUES CANTANHEDE	CORALISTA	88,16
21	JOSUE GARCIA FELICISSIMO	CORALISTA	88,16
22	KAILO WANDERSON MEDEIRO BARBOSA	CORALISTA	88,16
23	KALLYNE COSTA SALAZAR	CORALISTA	88,16
24	KAMILA SOUSA RODRIGUES	CORALISTA	88,16
25	LAIS SANTOS NERI	CORALISTA	88,16
26	LIVIA GONCALVES REZENDE	CORALISTA	88,16
27	LIVIA RAQUEL SOUZA DO NASCIMENTO	CORALISTA	88,16
28	MARIA TERESA CATAO MONTENEGRO	CORALISTA	88,16
44	MATHEUS RICARDO MORAIS	BANDA BASE	88,16
29	MOISES GARCIA FELICISSIMO	CORALISTA	88,16
31	RAFAELLA RIBEIRO LIMA	CORALISTA	88,16
32	REBECA MARIA MARTINS LIMA	CORALISTA	88,16
43	RYAN GABRIEL SILVEIRA DO NASCIMENTO	BANDA BASE	88,16
33	SAMARA OLIVEIRA GOMES	CORALISTA	88,16
34	SAMUEL RODRIGUES CANTANHEDE	CORALISTA	88,16
35	SARA CATAO MONTENEGRO	CORALISTA	88,16
36	SARAH VITTORIA GOMES TIMOTEO	CORALISTA	88,16
37	STEPHANY CRISTINY LOPES COSTA	CORALISTA	88,16
45	THIERRY GUIMARÃES ALMEIDA	BANDA BASE	88,16
42	WITHOR RICARDO MORAIS	BANDA BASE	88,16
38	YARA SOUSA CAMPELO	CORALISTA	88,16

Palmas – TO, 13 dezembro de 2023.

Antônio Lourenço Amorim Júnior – Inspetor
Superintendente da Guarda Metropolitana de Palmas

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA Nº 02/2023

A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, através do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.539, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 050/2020/SESMU, de 12 de maio de 2020, que aprovou o regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza a substituição dos alunos abaixo relacionado no Programa supracitado a partir do dia 01/01/2024, por terem completado a idade limite para a permanência.

NOME DO ALUNO DESLIGADO	ATIVIDADE	UFIPs
Daniel Hilfran Alves de Sousa	Orquestra Jovem	176,32
Sônia Jackeline Gonçalves de Sousa	Orquestra Jovem	176,32
Sergio Daniel Ferreira Garção	Orquestra Jovem	176,32
Noemi da Silva Oliveira	Coral Jovem	88,16
NOME DO ALUNO SUBSTITUTO	ATIVIDADE	UFIPs
Arthur Raniel Gonzaga da Silva	Orquestra Jovem	176,32
Kauã Ferreira dos Santos	Orquestra Jovem	176,32
Lucas Carvalho de Souza	Orquestra Jovem	176,32
Heloisa Rabelo Lustosa Coelho	Coral Jovem	88,16

Palmas, 11 novembro de 2023.

José Rênilson Oliveira da Silva – Inspetor
Coordenador do programa sociocultural
de segurança preventiva da GMP

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 053/2023/FUNDESORTES, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes, referente ao Processo Nº 2023063272, que diz a Contratação de Empresa especializada em Fornecimento e serviços de Lonas de impressão digital com acabamento em ilhós e Placas em PVC, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	JEFERCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069
SUPLENTE	BRUNA MARINHO SOARES	413062832

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

PROCESSO: 2023063272

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E SERVIÇOS DE LONAS EM IMPRESSÃO DIGITAL E PLACAS EM PVC
VALOR: R\$ 49.704,00

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA)

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023: À vista dos princípios que regem os procedimentos de dispensa de licitação do processo nº 2023063272, declaro a presente Dispensa, nos termos do artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.031/2015, referente à contratação da empresa M.M GRÁFICA & EDITORA LTDA, Contratação de Empresa contratação de empresa especializada em fornecimento e serviços de lonas em impressão digital e placas em PVC, conforme Termo de Referência nº 142/2023 (fls 14 a 16) e Justificativa nº 112/2023 (fls 43 a 47) constante nos autos. O valor da contratação é de R\$ 49.704,00 (quarenta e nove mil, setecentos e quatro reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 1600.27.812.2000.4010 – Promoção e apoio a eventos esportivos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; subitem: 63; Fonte: 15000000000199 e Ficha: 20230207

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

ERRATA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER torna pública a retificação do Extrato de Termo Aditivo de Prazo nº 15 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023, referente ao Processo de Construção da Pista de Ciclismo Bicycross BMX-SX no Formato de Supercross, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.354, de 01 de dezembro de 2023, pag. 17.

Onde se lê: 73 (setenta e três) dias

Leia-se: 120 (cento e vinte) dias

Palmas/TO, 07 de dezembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JUNIOR
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 036/2023/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato referente ao Contrato nº 21/2023, Processo nº 2023065799 firmado com a empresa PAULA SEVERINO DA SILVA PASSOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.516.132/0001-60, que tem por objeto aquisição Taças personalizadas para atender a Fundação Municipal de Meio Ambiente.

I- SIRLEY HONORATO FERREIRA, Matrícula 413054148, Titular;

II- RAQUEL FERNANDES DA SILVA MONTEIRO, Matrícula 413062873, Suplente.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 08 de dezembro de 2023

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 037/2023/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato referente ao Contrato nº 22/2023, Processo nº 2023065799 firmado com a empresa PROFITEX MALHAS E TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.926.857/0001-00, que tem por objeto aquisição Taças personalizadas para atender a Fundação Municipal de Meio Ambiente.

I- SIRLEY HONORATO FERREIRA, Matrícula 413054148, Titular;

II- RAQUEL FERNANDES DA SILVA MONTEIRO, Matrícula 413062873, Suplente.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 08 de dezembro de 2023.

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 038/2023/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato referente ao Contrato nº 23/2023, Processo nº 2023066671, firmado com a empresa M.H.S SERVIÇOS E COMERCIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.748.607/0001-92, que tem por objeto reforma de contêiner Eco ponto, para atender a Fundação Municipal de Meio Ambiente.

I- ROSENILDA MONTEIRO DA SILVA RIBEIRO, Matrícula 413050021, Titular;

II- EDCARLOS LIMA DE ALMEIDA, Matrícula 140091, Suplente.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 08 de dezembro de 2023.

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 21/2023

PROCESSO: 2023065799

ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Objeto

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: PAULA SEVERINO DA SILVA PASSOS

OBJETO: O objeto do presente extrato de Contrato é a aquisição Taças personalizadas para atender a Fundação Municipal de Meio Ambiente.

VALOR: R\$ 9.580,00 (nove mil quinhentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Art 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511.0019/04, neste ato representada por seu presidente, a Senhora LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa PAULA SEVERINO DA SILVA PASSOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.516.132/0001-60, com sede 806 SUL. AV LO 19 S/N, Lote 28, Palmas-TO, neste ato representada, Paula Severino da Silva Passos.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 22/2023

PROCESSO: 2023065799

ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Objeto

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: PROFITEX MALHAS E TECIDOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente extrato de Contrato é a aquisição de uniformes para atender a Fundação Municipal de Meio Ambiente.

VALOR: R\$2.329,88 (dois mil trezentos e vinte nove reais e oitenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Art 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511.0019/04, neste ato representada por seu presidente, a Senhora LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa PROFITEX MALHAS E TECIDOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.926.857/0001-00, com sede ACSV SE 82, AVENIDA LO 19, LOTE 28, Palmas-TO, neste ato representada, Samuel Pereira Portela.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 23/2023

PROCESSO: 2023066671

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de serviço

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: M.H.S SERVIÇOS E COMERCIO

OBJETO: O objeto do presente extrato de Contrato é a reforma de contêiner Eco ponto para atender a Fundação Municipal de Meio Ambiente.

VALOR: R\$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais.)

BASE LEGAL: Art 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2023

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511.0019/04, neste ato representada por seu presidente, a Senhora LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa M.H.S SERVIÇOS E COMERCIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.748.607/0001-92, com sede Q ARSE 101, ALAMEDA 12, Nº29, SALA 4, Palmas-TO, neste ato representada, Tatiane Sousa Dias.

CONTENCIOSO AMBIENTAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Divisão de Contencioso Ambiental, com fulcro no artigo 83 do Decreto Municipal nº 244, de 05 de março de 2002, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS – FMA, situada na Quadra ACNE 1 (104 norte), Rua NE-01, Conjunto 01, Lote 10, Edifício Pérola, Térreo, CEP: 77.006-016, para ter ciência da DECISÃO PROFERIDA EM 1º INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, e MANIFESTAREM-SE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do presente edital de intimação.

Nº Processo	Interessado	CPF/CNPJ	Auto de Infração
2022037303	Florianny Carmo de Sousa	XXX.596.601-XX	002340/2022
2022037288	Florianny Carmo de Sousa	XXX.596.601-XX	002337/2022

Palmas/TO, 11 de dezembro de 2023.

Elias Pontes Ferreira Sobrinho
Chefe da Divisão de Contencioso Ambiental

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Divisão de Contencioso Ambiental, com fulcro no artigo 83 do Decreto Municipal nº 244, de 05 de março de 2002, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS – FMA, situada na Quadra ACNE 1 (104 norte), Rua NE-01, Conjunto 01, Lote 10, Edifício Pérola, Térreo, CEP: 77.006-016, para ter ciência da DECISÃO PROFERIDA EM 1º INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, e MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO no prazo de 20 (vinte) dias, contados da

data de publicação do presente edital de intimação, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Nº Processo	Interessado	CPF/CNPJ	Auto de Infração
2022037276	Florianny Carmo de Sousa	XXX.596.601-XX	2341/2022
2022037309	Florianny Carmo de Sousa	XXX.596.601-XX	2339/2022
2022043991	Celio Carmo de Sousa	XXX.855.971-XX	001596/2022
2022044013	Celio Carmo de Sousa	XXX.855.971-XX	001595/2022
2022056439	Flor Locação e Serviços LTDA	18.563.101/0001-36	002346/2022

Palmas/TO, 11 de dezembro de 2023.

Elias Pontes Ferreira Sobrinho
Chefe da Divisão do Contencioso Ambiental

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 249, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Informa a respeito de deferimentos em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Invalidez, solicitado através do processo nº 2023.03.10103P, em nome do segurado Alexandre Alves Neves, conforme PARECER Nº 1601/2023/SUAD/PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Invalidez, solicitado através do processo nº 2023.03.10088P, em nome da segurada Maria Lucia da Costa, conforme PARECER SN/2023/SUAD/PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Invalidez, solicitado através do processo nº 2023.03.10108P, em nome do segurado Wagner Inocencio dos Santos, conforme PARECER Nº 1594/2023/SUAD/PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º Os servidores acima mencionados têm o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito da decisão, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 5º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação dos requerentes, será dado prosseguimento aos processos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA Nº 13/2023

Ata número treze da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PreviPalmas, realizada no dia onze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 14h03min, no auditório do Instituto, na Qd. 802-Sul, AL-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2º Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião, os Conselheiros Previdenciários Mervaldo Alves Pires (Titular), Arlan Alves da Silva (Titular), Francisco das Chagas Sales (Titular); Joames Lima Costa (Suplente); ainda, a Conselheira Maria da Conceição Alves de

Melo; e os servidores integrantes da equipe técnica. Iniciando-se a reunião, a servidora Alliny informou que a Conselheira Liliany Nogueira Braga Costa, não participou da presente reunião por motivos de trabalho, informou ainda que a reunião está sendo gravada e estará arquivada nas dependências do Instituto. Assim, caso os Conselheiros necessitem, podem solicitar a gravação na forma digital para posterior consulta. Passados os esclarecimentos iniciais, realizou-se a leitura da pauta: 1. Leitura de expedientes; e 2. Deliberação sobre os processos administrativos previdenciários. De acordo com a pauta estabelecida, a servidora Alliny informou sobre o OFÍCIO N.º 41/2023/CMP/PREVIPALMAS, que designa o Conselheiro Francisco para presidir a reunião devido à ausência do Conselheiro Wellington, ocupado com compromissos da Guarda Metropolitana, categoria da qual faz parte. Também mencionou o OFÍCIO N.º 35/2023/CMP/PREVIPALMAS, um convite aos membros para uma reunião em 15 de outubro do corrente ano, visando a construção de um Projeto de Lei relacionado ao período de trabalho durante a pandemia de Covid-19. Este convite foi compartilhado no grupo de WhatsApp do Conselho em 13 de setembro de 2023. Além disso, a Assessora Técnica apresentou o OFÍCIO INTERNO N.º 071 - AJ/PREVIPALMAS, datado de 18 de setembro de 2023, que responde ao OFÍCIO N.º 32/2023/CMP/PREVIPALMAS sobre o progresso do projeto que altera a Lei n.º 1414/2015, o qual foi encaminhado ao Comitê de Governança do Município e, em seguida, à Casa Civil. Quanto ao OFÍCIO N.º 51/2023/DELECOR/DRPJ/SR/PF/TO, em resposta ao OFÍCIO N.º 31/2023/CMP/CMP/PREVIPALMAS, informando que o Relatório final de Auditoria Forense está sendo analisado. Por fim, foi lido o OFÍCIO SISEMP/N.º 076/2023, que trata do encaminhamento da minuta do projeto de lei para contabilizar em dobro o tempo de trabalho dos servidores que atuam na linha de frente da pandemia de Covid-19. Após a leitura dos expedientes, o Conselheiro Francisco tomou a palavra, cumprimentou os presentes e solicitou que a reunião prosseguisse com a deliberação sobre os processos administrativos previdenciários. Diante disso, o Conselheiro Mervaldo relatou os processos de aposentadoria por invalidez, já homologados de ofício: n.º n.º 2023.03.10044P, interessado Ezequias Sousa Silvino; n.º 2023.03.09993P, interessada Eliane Pereira Gomes; e n.º 2023.03.10033P, interessado Manoel Luiz Rodrigues; sendo todos aprovados. Seguindo, apresentou os processos de revisão de aposentadoria: n.º 2023.04.06610R2, interessado Antônio Pereira Costa; n.º 2019.02.01872R1, interessada Vicentina Maria de Jesus; n.º 2020.04.03081R1, interessada Neurilene das Mercedes Lima de Oliveira Leite; e n.º 2022.04.03242R1, interessada Solange Alves Oliveira, aprovados pelos Membros. É importante salientar que, ao discutir o processo n.º 2022.04.03242R1, o Conselheiro Arlan expressou ressalva. Sua preocupação era sobre a possibilidade de estabelecer precedentes, especialmente porque a Procuradoria Geral do Município manifestou-se favoravelmente à viabilidade jurídica do pedido de revisão. No entanto, recomendou a abertura de um novo processo administrativo, a fim de garantir o cumprimento integral do devido processo legal em relação à correção do valor do benefício da segurada. Ato contínuo, o Conselheiro Arlan apresentou os processos administrativos previdenciários de aposentadoria por idade e tempo de contribuição: n.º 2023.04.10029P, interessada Raimunda Paulino de Sousa BURGUE; n.º 2023.04.10035P, interessada Pedrinha José Nogueira Parlandrino; processo n.º 2023.04.10014P, interessada Candida Antonia dos Santos; n.º 2023.04.10056P, interessada Maria Neide Freire da Silva; e n.º 2023.04.10057P, interessada Cláudia Leite Carolino; os quais foram aprovados pelos Membros. Continuando, o Conselheiro Joames relatou os processos e aposentadoria por idade e tempo de contribuição: n.º 2023.04.10034P, interessada Vicença Alves Brandão; n.º 2023.04.10027P, interessado Raimundo Xavier de Oliveira; n.º 2023.04.10055P, interessada Suelma de Melo Rodrigues Romaniolo; e n.º 2023.02.10043P, interessada Maria Itajacy Matos Buzolin; aprovados pelos Conselheiros presentes. Ainda, os processos de aposentadoria por invalidez: n.º 2023.03.10053P, interessado Deidy Carvalho Santos; e n.º 2023.03.10003P, interessado Joaquim Rocha Pereira; aprovados pela mesa. Por fim, o Conselheiro Francisco os processos de aposentadoria por idade e tempo de contribuição: n.º 2023.04.10051P, interessada Ana Maria de Sousa Lima; n.º 2023.04.09986P, interessado José Benedito Lima Guimarães; e n.º 2023.04.10039P, interessada Maria do Amparo Dias Meneses; os quais foram deferidos pelos Conselheiros presentes. Ainda, o processo n.º 2023.03.10046P, de aposentadoria por invalidez, interessada Imelda Dias dos Santos Turibio, aprovado pelo Membros. Após o término das deliberações, a Assessora Alliny trouxe à mesa a solicitação da Conselheira Ana Lúcia Sales relacionada ao caso da servidora Ednéia Cirilo da Costa, cuja aposentadoria foi negada. Em resposta, a Diretora Previdenciária, Nívia, esclareceu que a referida servidora havia feito seu pedido de aposentadoria em julho do ano corrente. Conforme explicou, a interessada foi informada desde o início que a função exercida no projeto pioneiro mirim não era reconhecida como magistério, devendo, portanto, apresentar tempo de contribuição anterior ou

esperar pelo tempo de contribuição específico necessário. Ressaltou ser recorrente que professores deixem a sala de aula e assumam cargos divergentes ao estabelecido nas leis vigentes sobre o assunto. Entretanto, por decisões de ampla repercussão e com a Emenda Constitucional n.º 103/2019, as funções que são consideradas magistério, são limitadas a direção, coordenação, assessoramento pedagógico e ensino em sala de aula. A migração dos docentes para atividades não relacionadas ao magistério, como a de pioneiro mirim, é motivo de preocupação. O Tribunal de Justiça do Estado, por exemplo, definiu a função dos pioneiros mirins como focada na inclusão e desenvolvimento social, sem priorizar a alfabetização. Em relação à situação específica apresentada, foi identificado que a servidora não possui os requisitos mínimos para a aposentadoria especial de magistério, o que justifica a negação de seu pedido. Explicou que o Tribunal de Contas do Estado - TCE/TO, vem solicitando a certidão de atividade escolar, documento que aponta os períodos em que os educadores realmente estavam em função de magistério. A Diretora Nívia completou que entrou em contato com o Sindicato da educação pedindo apoio e esclarecimento aos professores. O Conselheiro Francisco, diante dos fatos apresentados, solicitou ao Conselheiro Arlan, representante do Sindicato dos Servidores Municipais - Sisemp, a realização de um processo de conscientização entre os servidores. A intenção é alertá-los sobre os riscos de abandonar seus cargos em busca de benefícios temporários, que podem resultar em prejuízos no momento da aposentadoria. Além disso, enfatizou a importância de buscarem cursos de aperfeiçoamento. Em resposta, o Conselheiro Arlan destacou que, especificamente para os professores, seria mais apropriado procurar o Sindicato dos Trabalhadores em Educação - Sintet. Contudo, assegurou que o Sisemp está comprometido em esclarecer e orientar os servidores sobre seus direitos previdenciários e os requisitos para uma aposentadoria satisfatória. Por sua vez, o Gerente de Investimentos, Willanildo, ressaltou a necessidade de disseminar informações, garantindo que os servidores tenham amplo conhecimento sobre seus direitos previdenciários. Essa difusão de conhecimento pode acontecer por meio de eventos, sindicatos ou outras oportunidades. Ainda, enfatizou que é crucial o entendimento antecipado dessas questões para que, no momento da aposentadoria, tudo esteja devidamente organizado. Prontamente, a Diretora Previdenciária se mostrou disposta a contribuir, oferecendo ajuda na análise da situação previdenciária dos servidores, seja auxiliando na averbação ou na realização de simulações de aposentadoria. Em outra sugestão, a Conselheira Maria da Conceição propôs seja solicitado ao Instituto Vinte de Maio a execução de cursos ou workshops em colaboração com os setores de Recursos Humanos do Município, objetivando a orientação adequada dos servidores. Adicionalmente, reforçando as estratégias de comunicação, o Conselheiro Arlan propôs a criação de pequenos vídeos explicativos para facilitar o entendimento dos temas relacionados à aposentadoria. Encerrada a discussão, a Gerente de Projetos Estruturados, Geovana, questionou aos Conselheiros a data que melhor os serviriam para realização do curso de certificação, ao que foi decidido que seja realizado a partir do dia 02 (dois) do mês de dezembro. Em seguida, a Assessora Alliny alvitrou da solicitação de manifestação quanto a revisão do Plano Plurianual - PPA em grupo de whatsapp. No entanto, destacou que não houve qualquer resposta dos membros em relação a esse pedido. Para fins de registro, Eu, Geovana Borges Soares, designada pelo Senhor Presidente do PreviPalmas para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, dia onze do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 150/2023, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 115/2023, celebrado com a empresa contratação da empresa M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA para prestação de serviços de shows

artísticos com a cantora MANU BAHTIDÃO no dia 31 de dezembro de 2023, na Praia da Graciosa, durante o evento REVEILLON 2023, em Palmas/TO, conforme termo de referência e proposta da contratada".

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Daniel Araújo dos Santos	413049095
SUPLENTE	Gisane da Silva Castro	413054892
SUPLENTE	Tatiele Paula Costa	413063156

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos onze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Turismo

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164 /2023

PROCESSO: 00000.0.006324/2023
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.
CONTRATADO: MANU BAHTIDÃO
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA, CNPJ Nº 35.397.039/0001-79, para prestação de serviços de apresentação artísticos de MANU BAHTIDÃO, durante o Réveillon.
PRAZO: O prazo de vigência contratual terá início a partir da data de assinatura até 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023
VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
BASE LEGAL: Processo nº 00000.0.006324/2023, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER REFERENCIAL Nº 005/2023/SUAD/PGM.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 23.695.7000-4035; Fonte: 15000000; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 202230168.
SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, com sede na ARSE 33, Avenida NS-10, Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0015-80, neste ato representada por seu Presidente o Srº GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº XXX.858.911-XX, RG nº XX304XX -SSP/GO, residente nesta capital, e por outro lado. A Empresa M A PRODUÇÃO

DE EVENTOS LIMITADA, CNPJ Nº 35.397.039/0001-79, Representante exclusivo da cantora MANU BAHTIDÃO, neste ato representada por ANDERSON HALLIDAY GARCIA DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº XX125XX e CPF nº XXX.383.907-XX, representante legal da empresa, doravante denominada, CONTRATADA.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Processo: 2023045530

Interessado: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC

Assunto: Aquisição de material de expediente, de consumo copa/cozinha, e limpeza/higienização que atenda as demandas da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas-AGTEC.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023045530, resolvo declarar a presente de dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, contratação da Empresa F.P Batista, CNPJ/MF sob o nº 22.823.114/0001-74, para aquisição de material de consumo copa/cozinha, e limpeza/higienização no valor total de R\$ 13.999,79 (treze mil. novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 15000000, ficha: 20231432, Funcional Programática: 9600.04.122.8001.8429.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

Processo: 2023064138

Interessado: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC

Assunto: Aquisição de material de consumo camisetas que atenda as demandas da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas- AGTEC.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023064138, resolvo declarar a presente de dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, contratação da Empresa KW COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 05.351.803/0001-04, para aquisição de material de consumo - camisetas no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 15000000, ficha: 20231432, Funcional Programática: 9600.04.122.8001.8429.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2023.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA/GABPRES/RH/Nº 292/2023.

Dispõe sobre a Reversão de Aposentadoria por Invalidez da servidora Maria Helena Moreira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe conferem o artigo 23, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o art. 37 da Constituição Federal, inciso II;

RESOLVE:

CONSIDERANDO o que se requer no Processo nº 2023.27.300163PA, acompanhado dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Palmas:

Art. 1º Reverter aposentadoria por invalidez da segurada Maria Helena Moreira, matrícula 1313, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais. A aposentadoria foi outrora concedida através do Decreto nº 200 de 14/11/2008, de autoria do executivo municipal, devendo a servidora retornar à atividade neste mesmo cargo, e no Padrão/Referência III-2, da tabela constante na Lei nº 2.888, de 21 de junho de 2023.

Art. 2º A reversão ora concedida vigorará a partir da publicação desta Portaria, cabendo a Diretoria de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ao se apresentar a servidora, promover a lotação em seu setor de origem e o consequente retorno ao sistema de pagamento dos servidores ativos, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

Vereador Jose do Lago Folha Filho
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2023**

A Câmara Municipal de Palmas - TO, por meio de Pregoeiro designado, torna pública a realização de sessão de abertura do PE 04/2023, às 10h00min do dia 28 de dezembro de 2023, visando a contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso (locação) de Sistema Web de Gestão de Trâmites de Processos Legislativos Eletrônico da Câmara Municipal de Palmas/TO, sob o uso de Sistema de Registro de Preços– SRP. A íntegra do Edital poderá ser retirado e examinado por meio dos endereços eletrônicos <<https://bnc.org.br>> e/ou <<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>, a partir desta data. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Câmara Municipal, pelo e-mail <licitacao@palmas.to.leg.br>, ou por telefone nº 63.3236.3102.

Palmas - TO, 12 de dezembro de 2023.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa RYCORTES A LAISER LTDA, CNPJ nº 47.076.533/0001-10, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira, com endereço na RUA PERIMETRAL 04 QD 13 LOTE 17, JARDIM AURENY II, CEP: 77.060-195, PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

